

**HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA****Edital 2/2026****Informações Básicas**

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
2/2026	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	RICARDO BARBOSA MENA	26/01/2026 11:32 (v 0.10)
<b>Status</b>	ASSINADO		

**Outras informações**

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.011068/2025-61

**1. DO OBJETO**

# PREGÃO ELETRÔNICO

90001/2026

## CONTRATANTE (160139)

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## OBJETO

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.**

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 9.263.585,20 (nove milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco Reais e vinte centavos).**

# DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/02/2026 às 08:00 h (horário de Brasília)

## Critério de Julgamento:

menor preço por item

## Modo de disputa:

aberto e fechado

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/20265**

(Processo Administrativo nº 64590.011068/2025-61)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de João Pessoa, por meio da Seção de Licitações, sediado na Av Epitácio Pessoa 2121, Bairro Dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58030-002, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Para os itens 1 ao 7; 10 ao 77, 79 ao 87; 89 ao 179; 181 ao 235; 237 ao 252; 254; 256 ao 266; 268; 270 ao 278; 280; 281; 283; 285 ao 292; 294 ; 295; 297; 303; 304; 306 ao 309; 312 ao 314. a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

*3.6.1. Os itens 315 a 335, referem a cotas reservadas para ME/EPP, nos termos do Inciso III do art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;*

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9 O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4. e 3.7.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4. e 3.7.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

- 4.1. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso
- 4.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.
- 4.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício .
- 5.7 No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.
  - 5.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de

executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.123. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo de Real)

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.8.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
- 8.8.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 8.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até [2] horas, para:

9.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **10** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [hgujp.eb.mil.br/index.php/processo-licitatorios](http://hgujp.eb.mil.br/index.php/processo-licitatorios)

## **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 14.2.1. advertência;
  - 14.2.2. multa;
  - 14.3.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 14.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
  - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a

decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacoes.hgupj@gmail.com; salc.hgupj@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico e-mail [licitacoes.hgujp@gmail.com](mailto:licitacoes.hgujp@gmail.com), também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Hospital de Guarnição de João Pessoa/Setor de Licitações - Av Epitácio Pessoa 2121, bairro Dos Estados, João Pessoa/PB, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 11 :30h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.1.3. Apêndice do Anexo I – Termo de Ciência e concordância;

16.11.2. Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.3 Anexo III – Modelo de proposta

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/01/2026 às 11:32:05.

## HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

## Termo de Referência 157/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
157/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	TATYANNA KELVIA GOMES DE SOUSA SILVA	22/01/2026 15:26 (v 0.13)
Status	DISPONIBILIZADO		

## Outras informações

Categoría	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.011068/2025-61

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Medicamentos e correlatos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do Termo de Referência prevalece o estabelecido neste último.

## RELAÇÃO POR ITENS

1.1.2. Estimativas de consumo do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes:

--	CATMAT	Especificação	Unid	Quant
	Item/CATSER			
01	269759	Gentamicina 80 mg 2 mL	Amp	1000
02	273167	Neomicina + bacitracina 5mg + 250 UI/g creme	Bisnaga 15g	630
03	267625	Cefalexina 500 mg cápsula	cáps	5430
04	460699	Cefalotina 1 g injetável	Fra-Amp	1000
05	271989	Cefuroxima 500 mg comprimido	comp	1000
06	442694	Ceftazidima 1g injetável	Fra-Amp	400

07	339846	Cefepime 1 g injetável	Fra-Amp	1000
08	456376	Ceftazidima + avibactam 2g+ 0,5g injetável	Fra-Amp	505
09	455737	Ceftolozano + tazobactam 1g+ 0,5g	Fra-Amp	300
10	267140	Azitromicina 500 mg	comp	3370
11	268952	Azitromicina 500 mg injetável	Fra	400
12	268498	Metronidazol 500 mg 100 mL	Bolsa	800
13	267717	Metronidazol 250 mg	comp	1900
14	271089	Amoxicilina 500 mg	cap	6810
15	442727	Ampicilina 500 mg	Fra-Amp	600
16	270616	Penicilina G potássica 5.000.000 UI	Fra-Amp	700
17	442689	Ampicilina + sulbactam 2g + 1g	Fra-Amp	800
18	353333	Amoxicilina + clavulanato 875mg + 125 mg	comp	3000
19	271100	Amoxicilina + clavulanato 1g + 200 mg	fra	400
20	267632	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	comp	3330
21	305270	Levofloxacino 500 mg comp	Comp	2908
22	268851	Norfloxacino 400 mg comp	Comp	1900
23	272089	Sulfadiazina de prata 1% bisnaga	Bisnaga 30g	580
24	308882	Sulfametoxazol + trimetroprima 400 mg + 80 mg comp	Comp	1000
25	308884	Sulfametoxazol + trimetroprima 200 mg/5 mL 100 mL	Fra	200
26	268529	Teicoplanina 200 mg injetável	Fra-Amp	400

27	0268971	Polimixina b, dosagem 500.000ui, apresentação injetável	Fra-Amp	600
28	331539	Tigeciclina, concentração 50 mg, forma farmacêutica pó liófilo p/ injetável	Fra-Amp	200
29	268395	Anfotericina b, dosagem 50 mg, aplicação injetável pó liófilo	Fra-Amp	150
30	271657	Caspofungina acetato, concentração 50 mg, apresentação injetável	Fra-Amp	150
31	267151	Cetoconazol 200 mg comprimido	comp	1550
32	308736	Cetoconazol pomada 30 g	Bisnaga	580
33	267662	Fluconazol 150 mg cap	Cap	1990
34	271116	Fluconazol 200 mg ev 100 mL	Bolsa	800
35	267378	Nistatina 1000.000 UI/mL 40 mL	Fra	670
36	279297	Nistatina + óxido de zinco pomada	Bisnaga 60 g	180
37	338298	Voriconazol, concentração 200, forma farmaceutica pó liófilo p/ injetável	Fra-Amp	100
38	268370	Aciclovir 200 mg comp	Comp	1660
39	268374	Aciclovir 250 mg injetável	Fra amp	800
40	268375	Aciclovir creme 10 g	Bisnaga	255
41	459822	Albendazol 400 mg comp	Comp	2670
42	267507	Albendazol 400 mg susp 10 mL	Fra	150
43	376767	Ivermectina 6 mg comp	Comp	1820
44	268299	Secnidazol 1 g comp	Comp	1900
45	412965	Simeticona 75mg/mL gotas 10 mL	fra	1690
46	269574	Bupivacaína 0,5% ampola 4 mL injetável	amp	1000

47	268214	Atropina 0,25 mg amp 1 mL	Amp	1010
48	267283	Escopolamina 10 mg comp	Comp	3600
49	270622	Escopolamina + dipirona 6,67mg + 333 mg gotas 20 mL	Fra	1570
50	270620	Escopolamina + dipirona 10 mg + 250 mg comp	Comp	3550
51	269956	Bromoprida 4mg/mL gotas 20mL	Fra	870
52	269954	Bromoprida 10 mg comp	Comp	2820
53	272336	Dimenidrinato, apresentação associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem 3mg + 5mg + 100mg + 100mg /ml, tipo medicamento solução injetável 10mL	Amp	4750
54	270096	Bupivacaína cloridrato associada à epinefrina 0,5%+ 1: 200.000 20 mL	Fra	1200
55	269963	Domperidona, dosagem 1mg/mL, indicação suspensão oral 100 mL	Fra	425
56	267311	Metoclopramida 4mg/mL gotas 10 mL	Fra	200
57	267310	Metoclopramida 5mg/mL amp 2 mL	Amp	1150
58	267312	Metoclopramida 10 mg comprimido	Comp	1500
59	268506	Ondansetrona 4mg comprimido	Comp	3550
60	269603	Bisacodil 5 mg comp	Comp	1215
61	268185	Glicerina infantil 2,47 g supositorio	Suposit	200
62	233632	Oleo mineral 100 ml	Fra	340
63	383750	Lactulose 667mg/ml xarope 120 mL	Fra	675
64	267328	Fosfato de sódio, apresentação enema, dosagem fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6% 130 mL	Fra	400
65	449022	Saccharomyces boulardii 100 mg	Cáp	2500
66	271157	Insulina NPH 100 UI 10 mL	Fra	100
67	271154	Insulina Regular 100 UI 10 mL	Fra	100
68	267691	Metformina 850 mg comp	Comp	1000
69	272091	Vitamina complexo B 2 mL	Amp	5700

70	272343	Tiamina 100 mg/mL 1 mL	Amp	300
71	352317	Água destilada estéril e apirogênica embalagem sistema fechado 500 mL	Fra	950
72	352317	Água destilada estéril e apirogênica embalagem sistema fechado 1000 mL	Fra	850
73	267162	Cloreto de potássio 19,1% 10 mL	Amp	1600
74	393328	Cloreto de potássio 60mg/ml solução 150 mL	Fra	200
75	446105	Sais para reidratação oral, composição sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração 90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111, forma farmacêutica pó p/ solução oral	Sachê 27,9 G	3250
76	382563	Cloreto de sódio 10% 10 mL solução injetável	Amp	2170
77	267540	Glicose 25% 10 mL solução injetável	Amp	4570
78	270092	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 mL	Fra	9982
79	448769	Poliestirenossulfato de cálcio 900 mg sachê	Env	150
80	268075	Sulfato de magnésio 50 % 10 mL solução injetável	Amp	1600
81	267745	Sinvastatina 40 mg comp	Comp	1000
82	267502	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comp	2160
83	448982	Enoxaparina 100mg/mL 0,2 mL 20 mg	Seringa	600
84	448982	Enoxaparina 100mg/mL 0,6 mL 60 mg	Seringa	400
85	272796	Heparina sódica 5.000UI/mL 5mL injetável	Fra 5 mL	400
86	448983	Heparina sódica 20.000 UI 5.000/0,25mL	Amp 0,25 mL	600
87	394103	Rivaroxabana 10 mg comp	Comp	1000
88	268376	Albumina humana 20 % 50 mL	Fra	400
89	602763	Cetamina 50mg/ml 10 mL	Fra	600
90	270116	Etomidato 2mg/ml 10 mL	Amp	710
91	270095	Bupivacaína + glicose 5mg + 80 mg/mL 4 mL (pesada)	Amp	600

92	269572	Bupivacaína 0,5% isobárica injetável 4 mL	Amp	500
93	268471	Levobupivacaína sem vasoconstritor 0,5% 20 ml	Fra	800
94	288785	Levobupivacaína sem vasoconstritor 0,75% 20 mL	Fra	400
95	305264	Levobupivacaína com vasoconstritor 0,5% 20 ml	Fra	600
96	269843	Lidocaína sem vasoconstritor 2% amp 5 ml	Amp	1315
97	269843	Lidocaína sem vasoconstritor 2% amp 20 ml	Fra	955
98	268534	Tramadol 50 mg caps	Cap	2610
99	267205	Dipirona 500mg/mL gotas 20 mL	Fra	505
100	267778	Paracetamol 500 mg comp	Comp	4950
101	267777	Paracetamol 200 mg/ml gotas 15 mL	Fra	350
102	271773	Bromazepam 3 mg comp	Comp	1000
103	395147	Diazepam 10 mg/ 2 mL injetável Amp	Amp	1360
104	278316	Zolpidem 10 mg comp	Comp	1000
105	267618	Carbamazepina 200 mg comp	Comp	1000
106	267107	Fenitoína sódica 50mg/mL 5 mLampola injetável	Amp	400
107	267657	Fenitoína 100 mg comp	Comp	1000
108	267660	Fenobarbital 100mg comp	Comp	1500
109	300722	Fenobarbital 200 mg amp 1 mL	Amp	400
110	267512	Amtriptilina 25 mg comp	Comp	1000
111	270138	Biperideno 5mg/ml amp 1 ml	Amp	400
112	268481	Midazolam 5mg/ml 3ml	Amp	1350
113	268481	Midazolam 5mg/ml 10 ml	Amp	1500

114	268069	Clorpromazina 5mg/ml 5 ml	Amp	600
115	267670	Haloperidol 1 mg comp	Comp	1000
116	292196	Haloperidol 5 mg/mL amp 1 mL	Amp	500
117	272839	Risperidona 1 mg comp	Comp	1500
118	272326	Naloxona 0,4 mg/mL 1 mL amp	Amp	300
119	446251	Carvão ativado pó	Fra 25 g	150
120	272434	Anlodipino 5 mg comp	Comp	1000
121	273719	Nitroprusseto de sódio 25 mg/mL injetável 2 mL	Amp	400
122	273400	Mononitrato de isossorbida 20 mg comp	Comp	1000
123	267728	Nifedipino 10 mg Comprimido	Comp	1000
124	270007	Nimodipino 30 mg comprimido	Comp	1000
125	268970	Nitroglicerina 5mg/mL 10 mL	Amp	400
126	278281	Adenosina 6 mg 2 mL amp	Amp	750
127	271709	Amiodarona 100 mg comp	Comp	1500
128	267425	Verapamil 80 mg comp	Comp	1000
129	272044	Clonidina 0,150 mg comp	Comp	1000
130	340206	Clonidina 150 mcg/mL amp 1 mL	Amp	200
131	267613	Captopril 25 mg comp	Comp	2750
132	267650	Enalapril 5 mg comp	Comp	1750
133	268856	Losartana 50 mg comp	Comp	2050
134	267689	Metildopa 250 mg comp	Comp	1000
135	267517	Atenolol 50 mg comp	Comp	1150
136	267566	Carvedilol 3,125 mg comp	Comp	1000

137	267564	Carvedilol 12,5 mg comp	Comp	1000
138	345259	Metoprolol 1mg/mL 5 mL	Amp	300
139	394650	Metoprolol 100 mg comp	Comp	1500
140	267772	Propranolol 40 mg comp	Comp	1500
141	276283	Deslanosídeo 0,2mg/mL amp 2 mL	Amp	300
142	267647	Digoxina 0,25 mg comp	Comp	1500
143	276378	Cilostazol 100 mg comp	Comp	1000
144	269818	Terbutalina 0,5 mg 1 mL injetável	Amp	710
145	335091	N-acetilcisteina 100mg/ml amp 3 ml	Amp	300
146	274806	Acetilcisteina 600 mg sache	Env	1500
147	270798	Fexofenadina 120 mg comp	Comp	2100
148	273466	Loratadina 10 mg comp	Comp	3550
149	267768	Prometazina 25 mg comp	Comp	2230
150	270597	Betametasona acetato Associada Com Betametasona Fosfato Composição: AcetatoDosagem: 3mg + 3mg/mL injetável 1 mL	Amp	750
151	270590	Betametasona dipropionato Injetável Associada Com Betametasona FosfatoComposição: Dosagem: 5mg + 2mg 1 mL	Amp	1790
152	271599	Metilprednisolona succinato 500 mg fra	Fra	1200
153	267741	Prednisona 5 mg	Comp	1900
154	267743	Prednisona 20 mg	Comp	2270
155	448595	Prednisolona 3mg/mL solução 60 mL	Fra	100
156	268422	Cetoprofeno 50 mg comp	Comp	2450
157	271003	Diclofenaco sódico 25mg/ml 3 ml amp	amp	3360
158	448612	Diclofenaco dietilamonio 11,6 mg/g bisnaga 60 g	Tubo	520

159	270992	Diclofenaco potássico 50 mg comp	Comp	2560
160	294643	Ibuprofeno 50mg/ml gotas 30 mL	Fra	200
161	273710	Nimesulida 100 mg comp	Comp	4000
162	282220	Carbacol 0,1 mg/ml fra 2 mL	Fra	600
163	272134	Ciclopentolato 10mg/ml 5 ml fr	Fra	200
164	272944	Fluoresceína 10mg/mL Frasco/ 5mL	Fra	300
		Metilcelulose Tipo Medicamento: Solução Intra-Ocular		
165	273694	Concentração: 2% 1,50mL	Seringa	110
166	269571	Proximetacaína 5mg/mL Frasco/ 5mL	Fra	110
167	396853	Tetricaína Cloridrato Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica Composição: Associada À Fenilefrina Concentração: 1% + 0,1%	Fra 10 mL	155
168	268111	Hidralazina 25 mg comprimido	Comp	1000
169	268115	Hidralazina 20 mg solução injetável 1 mL	Amp	600
170	287687	Efedrina Aplicação: Solução Injetável Apresentação: Sulfato Dosagem: 50 MG/ML 1 mL	Amp	1000
171	272198	Etilefrina Cloridrato Apresentação: Injetável Composição: 10mg/Ml 1 mL	Amp	1100
172	268960	Dopamina Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 5 Mg/Ml 10 mL	Amp	500
173	268446	Dobutamina Cloridrato Indicação: Injetável Dosagem: 12,5 MG/ML 20mL	Amp	800
174	442584	Norepinefrina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML 4 mL	Amp	2010
175	267674	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Comp	3220
176	267663	Furosemida 40 mg comprimido	Comp	1110
177	299675	Manitol Forma Farmacêutica: Solução InjetávelCaracterísticas Adicionais: Sistema Fechado Dosagem: 20% 250 mL	Fra	600
178	268255	Epinefrina Uso: Solução Injetável Dosagem: 1mg/Ml 1 mL	Amp	1560

179	268222	Bicarbonato de sódio 8,4%10 mL	Amp	1200
180	295856	Levonorgestrel Características Adicionais: Sistema Intra-Uterino, Com Insertor Concentração: 52 MG	Unid	120
181	268264	Metilergometrina Maleato Indicação: Solução Injetável Dosagem: 0,2 MG/ML 1mL	Amp	200
182	358753	Misoprostol comprimido vaginal 25 mcg	Comp	700
183	358755	Misoprostol comprimido vaginal 200 mcg	Comp	700
184	282313	Ciclobenzaprina 10 mg comprimido	Comp	2010
185	278259	Tiocolchicosideo 4 mg comprimido	Comp	1000
186	329359	Tiocolchicosideo 2 mg/mL 2mL injetável	Amp	250
187	340178	Cisatracúrio Besilato Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML	Amp 5 mL	600
188	292402	Aminofilina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Dosagem: 24 MG/ML 10 mL	Amp	700
189	268331	Ipratrópio brometo Uso: Solução Para Inalação, Dosagem: 0,25 MG/ML, 20 mL	Fra	760
190	292331	Salbutamol Forma Farmacêutica: Xarope Dosagem: 0,4 Mg/Ml 120 mL	Fra	260
191	274561	Tropicamida Apresentação: Solução Oftalmica , Dosagem: 1% 5 mL	Fra	150
192	269878	Clorexidina Digluconato Aplicação: Solução Alcoólica , Dosagem: 0,5% 100 mL	Fra	3155
193	269876	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 2% 1000 mL	Fra	1511
194	269877	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 4% 1000 ml	Fra	1155
195	363099	Azul de trypan Forma Farmacêutica: Solução Oftalmica, Concentração: 0,1%, 1 mL	Fra	160
196	343632	Polidocanol Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Concentração: 10 MG/M 2 mL	Amp 2 mL	100
197	343633	Polidocanol Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 30 MG/ML, 2 mL	Amp 2 mL	200
198	271691	Ácido ascórbico 500 mg comprimido	Comp	3450
199	292408	Azul patente Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 2,5%, 2 mL	Amp	200

200	273407	Letrozol 2,5 mg comprimido	Comp	4480
201	268108	Gosserrelina acetato Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 10,80 Mg,	Ser	30
202	282151	Exemestano 25 mg comprimido	Dragea	5000
203	412776	Abiraterona acetato 250 mg comprimido	Comp	12800
204	338411	Ácido zoledrônico 4 mg injetável	Fra	160
205	278348	Anastrazol 1 mg comprimido	Comp	3600
206	272023	Tamoxifeno 20 mg comprimido	Comp	3760
207	267653	Espironolactona 25 mg comprimido	Comp	1500
208	270119	Clonazepam 2 mg comprimido	Comp	1410
209	269852	Lidocaína cloridrato associada com epinefrina dosagem 2% + 1: 200.00 injetável 20mL	Fra	800
210	271950	Fentanila sal citrato dosagem 0,05 mg injetável 10 mL	Amp	1500
211	294887	Salbutamol, dosagem 100mcg/dose, forma farmacêutica aerosol oral 200 doses	Fra	250
212	282881	Rosuvastatina 10 mg comprimido	Comp	3000
213	0393920	Etonogestrel, concentração 68, forma farmacêutica implante subdérmico	Unid	40
214	352314	Pantoprazol 40 mg injetável	Fra Amp	5110
215	269962	Domperidona comprimido 10 mg	Comp	1610
216	269622	Glicerina clister 12% frasco 500 ml	Fra	360
217	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2 mg	Comp	2120
218	267203	Dipirona sódica, dosagem 500 comp	Comp	11350
219	0292382	Tramadol cloridrato, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 2 mL	Amp	7270
220	271687	Ácido ascórbico 100mg/mL ampola injetável 5 ml	Amp 5 mL	2070
221	327566	Ácido tranexâmico, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 5ml	Amp 5 mL	1910

222	271710	Amiodarona, dosagem 50mg/ml, indicação injetável amp 3 ml	Amp 3 mL	1300
223	270556	Ampicilina, apresentação associada com sulbactam, dosagem 1g + 500mg, tipo uso injetável	Amp	800
224	270612	Benzilpenicilina, apresentação benzatina, dosagem 1.200.000 ui, uso injetável	Frasc Amp	2965
225	269958	Bromoprida, dosagem 5mg/ml apresentação injetável	Amp 2 mL	3210
226	442693	Cefazolina sódica, concentração 1g forma farmaceutica pó p/ solução injetável	Frasc Amp	1000
227	442701	Ceftriaxona sódica, concentração 1g forma farmaceutica pó p/ solução injetável via Intramuscular e Intravenosa	Frasc Amp	8660
228	448844	Cetoprofeno, concentraçao 100 mg forma farmaceutica pó liófilo p/ injetável intravenoso	Frasc Amp	6200
229	268440	Clarithromicina, dosagem 500, apresentação injetável	Frasc Amp	400
230	292419	Clindamicina, dosagem 150 mg/ mLapresentação solução injetável	Amp 4mL	1300
231	272045	Clopidogrel 75 mg comprimido	Comp	1110
232	267574	Cloreto de sódio, dosagem 20%, uso solução injetável	Amp 10 mL	2000
233	292427	Dexametasona, dosagem 4mg/ml 2,5 ml forma farmacêutica solução injetável	Amp 2,5 mL	9360
234	267197	Diazepam, dosagem 10mg comp	Comp	1000
235	268252	Dipirona sódica, dosagem 500mg/ml apresentação solução injetável	Amp 2 mL	22150
236	433690	Enzalutamida, concentração 40mg cápsula	Cáps	3138

237	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem 20mg indicação solução injetável	Amp	4050
			1 ml	
238	270620	Escopolamina butilbrometo, apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 10mg + 250mg/ml amp 5 ml	Amp 5 mL	3860
239	0292399	Fitomenadiona, dosagem 10mg apresentação solução injetável intramuscular 1 ml	Amp 1 ml	1400
240	267666	Furosemida, concentração 10mg/ml forma farmaceutica solução injetável 2 ml	Amp 2 ml	6055
241	270019	Gluconato de Cálcio 10%, 10 mL	Amp	1600
242	448982	<b>Enoxaparina</b> sódica 40 mg, solução injetável, em seringa preenchida 0,4 ml. ( 40mg/0,4ml), que atenda as resoluções rdc n° 17/2007 e 55/2010 do ms/anvisa e nr 32/2005 do mt/segurança e saúde do trabalho	Seringa 0,4 mL	4000
243	268510	Flumazenil 0,1 mg/mL, ampola 5 mL	Amp 5 mL	1310
244	270220	Hidrocortisona, princípio ativo 100mg, apresentação injetável	Frasc Amp	5800
245	270219	Hidrocortisona, princípio ativo 500mg, apresentação injetável	Frasc Amp	1900
246	332985	Levofloxacino, dosagem 5, forma farmacêutica solução injetável	Bolsa de 100 mL	550
247	269846	Lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação geléia	Bisnaga 30 g	1100
248	268488	Meropenem, dosagem 1 g, apresentação injetável	Frasc Amp	5000
249	304871	Morfina, apresentação sulfato, concentração 10mg/ml, forma farmacêutica solução injetável	Amp 1 ml	2500
250	268160	Omeprazol, concentração 40, uso injetável	Frasc Amp	5310
251	267712	Omeprazol, concentração 20	Cáps	1610
252	411397	Paliperidona, composição na forma palmitato, concentração 100 mg/ml forma farmacêutica suspensão injetável, liberação prolongada (150mg)	Seringa 1,5 ml	28
253	271725	Piperacilina, composição associada com tazobactam, concentração 4g + 500mg, aplicação injetável	Frasc	5300

			Amp	
254	267769	Prometazina cloridrato, dosagem 25mg/ml apresentação solução injetável	Amp 2 ml	1925
255	268533	Tenoxicam, dosagem 40, indicação injetável	Frasc Amp	9460
256	332917	Vasopressina, concentração 20ui/ml forma farmacêutica solução injetável	Amp 1 mL	200
257	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem 2mg/ml apresentação solução injetável	Bolsa 200 mL	1000
258	268513	Oxacilina, dosagem 500mg composição injetável	Frasc Amp	3000
259	268277	Ocitocina, dosagem 5ui/ml indicação solução injetável	Amp 1 ml	1300
260	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica líquido inalante	Frasc 250 mL	110
261	0305935	Propofol, dosagem 10mg/ml forma farmacêutica emulsão injetável	Amp 20 mL	1200
262	268381	Amicacina sulfato, dosagem 250mg/ml indicação solução injetável	Amp 2 mL	1200
263	0273413	Linezolida, dosagem 2mg/ml tipo medicamento solução injetável	Bolsa 300 mL	300
264	0273457	Neostigmina metilsulfato, dosagem 0,5mg apresentação solução injetável	Amp 1 mL	1400
265	268521	Rocurônio brometo, dosagem 10mg/ml indicação solução injetável	Amp 5 mL	400
266	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) Injetável 10 mL	Amp 10mL	4370
267	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) Injetável 100 mL	Frasco	15810
268	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 250mL Injetável	Frasco	7810
269	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 500mL Injetável	Frasco	15930
270	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 1000mL Injetável	Frasco	6700

271	267541	Glicose 50%, solução injetável, ampola 10mL	Amp 10 mL	4690
272	448616	Hidróxido de ferro III 20 mg/mL, ampola de 5 mL	Amp 5 mL	1400
273	303292	Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado	Frasco 500 mL	11380
274	268442	Suxametônio 100 mg	Frs/Amp	600
275	276839	Água destilada 10 ml água destilada, aspecto físico estéril e apirogênica para diluição de medicamentos	Amp 10 mL	30030
276	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem 500, apresentação injetável	Frs/Amp	1200
277	399922	Manitol, Composição Associado Ao Sorbitol, Concentração 5,4 Mg + 27, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Característica Adicional Sistema Fechado	Fra	600
278	421223	Denosumabe, Concentração 60, Forma Farmacêutica Solução Injetável Seringa 1 Ml	Ser	32
279	435951	Aflibercepte concentração: 40 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável características adicionais: c/ sistema de aplicação fra 278 mcl	Fra 278 mCL	117
280	268520	Rituximabe Dosagem: 10mg/Ml Indicação: Solução Injetável Fra 10 Ml	Fra 10 mL	16
281	268520	Rituximabe Dosagem: 10mg/Ml Indicação: Solução Injetável Fra 50 Ml	Fra 50 mL	16
282	448630	Rituximabe Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 119,65 Mg/Ml Subcutânea Fra 11,7 Ml	Fra 11,7 mL	12
283	288300	Moxifloxacino Apresentação: Solução Oftálmica , Dosagem: 5 MG/Ml fr 5mL	Fra 5 mL	150
284	274467	Hialuronato De Sódio 10 Mg/Ml Sol Inj Ct 3 Ser Prenc Vd Inc X 2 Ml Intraarticular	Ser 2 mL	450
285	389863	Sugamadex, Composição:Sal Sódico, Concentração:100 Mg/Ml, Forma Farmacêutica:Solução Injetável	Amp 2 ml	320
286	434445	Triancinolona hexacetona 20mg/ mL suspensão injetável 20MG/ML CX C/1 FR 5ML	Fra 5 mL	500
287	449023	Probiótico, Composição 1.140,00 Saccharomyces Boulardii- 17, Concentração 200 Mg	cap	3830
288	268396	Atracúrio Besilato, Dosagem:10 Mg/Ml, Indicação:Solução Injetável 5 mL	Amp	800
289	268109	Gosserrelina Acetato Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 3,6 Mg	Ser	20

290	268427	Ciclofosfamida, Composição:50 Mg	Comp	3200
291	268403	Capecitabina, Dosagem:500 Mg	Comp	3760
292	268404	Capecitabina, Dosagem:150 Mg	Comp	3760
293	457206	Apalutamida, Concentração:60 Mg	Comp	2960
294	269567	Pancurônio Brometo, Dosagem 2mg/Ml, Apresentação Solução Injetável 2 Ml	Amp	400
295	448984	Imunoglobulina humana, tipo anti rho(d), dosagem 150 mcg/mL 2 mL, apresentação solução injetável	Amp 2 mL	66
296	274468	Hialuronato De Sódio Concentração: 2% , Indicação: Solução Injetável	Seringa 2 mL	600
297	442690	Aztreonam 1 g	fra	650
298	365047	Lenalidomida 5 mg	caps	379
299	365048	Lenalidomida 10 mg	caps	679
300	365049	Lenalidomida 15 mg	caps	379
301	480405	Lenalidomida 20 mg	caps	714
302	364816	Lenalidomida 25 mg	caps	1040
303	305259	Leuprorrelina 22,5 mg	Fra amp	23
304	406358	Denosumabe 120 mg	Fra 1,7ml	24
305	475967	Daratumumabe 1800 mg 120mg/mL subcutâneo	Fra 15 mL	8
306	448707	Fulvestrano 250 mg Seringa 5 mL	Ser	36
307	432635	Carboximaltose ferrica 50mg/mL	Fra 10 mL	130
308	305258	Leuprorrelina 7,5 mg	Fra	18
309	419015	Ondansetrona 8 mg injetável	Amp 4 mL	6810
310	611110	Escetamina com sistema de aplicação 140 mg spray nasal	Fra 0,2 mL	54

311	615826	Enzalutamida 80 mg	Comp	2164
312	627367	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 1mg/Ml	Amp 2 mL	1000
313	304872	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 0,2mg/Ml , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Amp 1 mL	700
314	273402	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 5 MG, Tipo Medicamento: Sublingual	Comp	1500
315	456376	IDEML ITEM 8 - COTA RESERVA ME/EPP Ceftazidima + avibactam 2g+ 0,5g injetável	Fra-Amp	95
316	455737	IDEML ITEM 9 - COTA RESERVA ME/EPP Ceftolozano + tazobactam 1g+ 0,5g	Fra-Amp	100
317	270092	IDEML ITEM 78 - COTA RESERVA ME/EPP Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 mL	Fra	3200
318	295856	IDEML ITEM 180 - COTA RESERVA ME/EPP Levonorgestrel Características Adicionais: Sistema Intra-Uterino, Com Insertor Concentração: 52 MG	Unid	30
319	433690	IDEML ITEM 236 - COTA RESERVA ME/EPP Enzalutamida, concentração 40mg cápsula	Cáps	750
320	271725	IDEML ITEM 253 - COTA RESERVA ME/EPP Piperacilina, composição associada com tazobactam, concentração 4g + 500mg, aplicação injetável	Frasc Amp	1700
321	268533	IDEML ITEM 255 - COTA RESERVA ME/EPP Tenoxicam, dosagem 40, indicação injetável	Frasc Amp	3000
322	448699	IDEML ITEM 267 - COTA RESERVA ME/EPP Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) Injetável 100 mL	Frasco	5000
323	448699	IDEML ITEM 269 - COTA RESERVA ME/EPP loreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 500mL Injetável	Frasco	5000
324	435951	IDEML ITEM 279 - COTA RESERVA ME/EPP Aflibercepte concentração: 40 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável características adicionais: c/ sistema de aplicação fra 278 mcl	Fra 278 mcl	23
325	448630	IDEML ITEM 282 - COTA RESERVA ME/EPP Rituximabe Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 119,65 Mg/Ml Subcutânea Fra 11,7 Ml	Fra 11,7 mL	4

326	274467	IDEML ITEM 284 - COTA RESERVA ME/EPP Hialuronato De Sódio 10 Mg/Ml Sol Inj Ct 3 Ser Prenc Vd Inc X 2 Ml Intraarticular	Ser 2 mL	150
327	457206	IDEML ITEM 293 - COTA RESERVA ME/EPP Apalutamida, Concentração:60 Mg	Comp	700
328	274468	IDEML ITEM 296 - COTA RESERVA ME/EPP Hialuronato De Sódio Concentração: 2% , Indicação: Solução Injetável	Seringa 2 mL	100
329	365047	IDEML ITEM 298 - COTA RESERVA ME/EPP Lenalidomida 5 mg	caps	125
330	365048	IDEML ITEM 299 - COTA RESERVA ME/EPP Lenalidomida 10 mg	caps	145
331	365049	IDEML ITEM 300 - COTA RESERVA ME/EPP Lenalidomida 15 mg	caps	125
332	480405	IDEML ITEM 301 - COTA RESERVA ME/EPP Lenalidomida 20 mg	caps	110
333	364816	IDEML ITEM 302 - COTA RESERVA ME/EPP Lenalidomida 25 mg	caps	120
334	611110	IDEML ITEM 310 - COTA RESERVA ME/EPP Escetamina com sistema de aplicação 140 mg spray nasal	Fra 0,2 mL	14
335	615826	IDEML ITEM 311 - COTA RESERVA ME/EPP Enzalutamida 80 mg	Comp	380

#### 1.1.3. Estimativas de consumo individualizadas do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes:

**Órgão Gerenciador - Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP - UASG 160139**

--Item	CATMAT/CATSER	Especificação	Unid	Quant
01	269759	Gentamicina 80 mg 2 mL	Amp	500
02	273167	Neomicina + bacitracina 5mg + 250 UI/g creme	Bisnaga 15g	100
03	267625	Cefalexina 500 mg cápsula	cáps	1500

04	460699	Cefalotina 1 g injetável	Fra- Amp	500
05	271989	Cefuroxima 500 mg comprimido	comp	500
06	442694	Ceftazidima 1g injetável	Fra- Amp	200
07	339846	Cefepime 1 g injetável	Fra- Amp	500
08	456376	Ceftazidima + avibactam 2g+ 0,5g injetável	Fra- Amp	400
09	455737	Ceftolozano + tazobactam 1g+ 0,5g	Fra- Amp	200
10	267140	Azitromicina 500 mg	comp	1000
11	268952	Azitromicina 500 mg injetável	Fra	200
12	268498	Metronidazol 500 mg 100 mL	Bolsa	400
13	267717	Metronidazol 250 mg	comp	500
14	271089	Amoxicilina 500 mg	cap	2000
15	442727	Ampicilina 500 mg	Fra- Amp	300
16	270616	Penicilina G potássica 5.000.000 UI	Fra- Amp	200
17	442689	Ampicilina + sulbactam 2g + 1g	Fra- Amp	400
18	353333	Amoxicilina + clavulanato 875mg + 125 mg	comp	500
19	271100	Amoxicilina + clavulanato 1g + 200 mg	fra	200
20	267632	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	comp	500
21	305270	Levofloxacino 500 mg comp	Comp	500
22	268851	Norfloxacino 400 mg comp	Comp	500
23	272089	Sulfadiazina de prata 1% bisnaga	Bisnaga 30g	100
24	308882	Sulfametoxazol + trimetroprima 400 mg + 80 mg comp	Comp	500
25	308884	Sulfametoxazol + trimetroprima 200 mg/5 mL 100 mL	Fra	100
26	268529	Teicoplanina 200 mg injetável	Fra- Amp	200

27	0268971	Polimixina b, dosagem 500.000ui, apresentação injetável	Fra- Amp	300
28	331539	Tigeciclina, concentração 50 mg, forma farmacêutica pó liófilo p/ injetável	Fra- Amp	100
29	268395	Anfotericina b, dosagem 50 mg, aplicação injetável pó liófilo	Fra- Amp	50
30	271657	Caspofungina acetato, concentração 50 mg, apresentação injetável	Fra- Amp	50
31	267151	Cetoconazol 200 mg comprimido	comp	500
32	308736	Cetoconazol pomada 30 g	Bisnaga	100
33	267662	Fluconazol 150 mg cap	Cap	500
34	271116	Fluconazol 200 mg ev 100 mL	Bolsa	300
35	267378	Nistatina 1000.000 UI/mL 40 mL	Fra	50
36	279297	Nistatina + óxido de zinco pomada	Bisnaga 60 g	50
37	338298	Voriconazol, concentração 200, forma farmaceutica pó liófilo p/ injetável	Fra- Amp	50
38	268370	Aciclovir 200 mg comp	Comp	500
39	268374	Aciclovir 250 mg injetável	Fra amp	300
40	268375	Aciclovir creme 10 g	Bisnaga	100
41	459822	Albendazol 400 mg comp	Comp	500
42	267507	Albendazol 400 mg susp 10 mL	Fra	50
43	376767	Ivermectina 6 mg comp	Comp	200
44	268299	Secnidazol 1 g comp	Comp	500
45	412965	Simeticona 75mg/mL gotas 10 mL	fra	500
46	269574	Bupivacaína 0,5% ampola 4 mL injetável	amp	200
47	268214	Atropina 0,25 mg amp 1 mL	Amp	400
48	267283	Escopolamina 10 mg comp	Comp	500

49	270622	Escopolamina + dipirona 6,67mg + 333 mg gotas 20 mL	Fra	100
50	270620	Escopolamina + dipirona 10 mg + 250 mg comp	Comp	500
51	269956	Bromoprida 4mg/mL gotas 20mL	Fra	400
52	269954	Bromoprida 10 mg comp	Comp	500
53	272336	Dimenidrinato, apresentação associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento solução injetável 10mL	Amp	3000
54	270096	Bupivacaína cloridrato associada à epinefrina 0,5%+ 1: 200.000 20 mL	Fra	400
55	269963	Domperidona, dosagem 1mg/mL, indicação suspensão oral 100 mL	Fra	100
56	267311	Metoclopramida 4mg/mL gotas 10 mL	Fra	100
57	267310	Metoclopramida 5mg/mL amp 2 mL	Amp	500
58	267312	Metoclopramida 10 mg comprimido	Comp	500
59	268506	Ondansetrona 4mg comprimido	Comp	500
60	269603	Bisacodil 5 mg comp	Comp	500
61	268185	Glicerina infantil 2,47 g supositorio	Suposit	100
62	233632	Oleo mineral 100 ml	Fra	100
63	383750	Lactulose 667mg/ml xarope 120 mL	Fra	200
64	267328	Fosfato de sódio, apresentação enema, dosagem fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6% 130 mL	Fra	200
65	449022	Saccharomyces boulardii 100 mg	Cáp	1000
66	271157	Insulina NPH 100 UI 10 mL	Fra	50
67	271154	Insulina Regular 100 UI 10 mL	Fra	50
68	267691	Metformina 850 mg comp	Comp	500
69	272091	Vitamina complexo B 2 mL	Amp	2000
70	272343	Tiamina 100 mg/mL 1 ml	Amp	200

71	352317	Água destilada estéril e apirogênica embalagem sistema fechado 500 mL	Fra	300
72	352317	Água destilada estéril e apirogênica embalagem sistema fechado 1000 mL	Fra	300
73	267162	Cloreto de potássio 19,1% 10 mL	Amp	600
74	393328	Cloreto de potássio 60mg/ml solução 150 mL	Fra	100
75	446105	Sais para reidratação oral, composição sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração 90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111, forma farmacêutica pó p/ solução oral	Sachê 27,9 G	200
76	382563	Cloreto de sódio 10% 10 ml solução injetável	Amp	800
77	267540	Glicose 25% 10 mL solução injetável	Amp	1200
78	270092	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 mL	Fra	8000
79	448769	Poliestirenossulfato de cálcio 900 mg sachê	Env	100
80	268075	Sulfato de magnésio 50 % 10 mL solução injetável	Amp	600
81	267745	Sinvastatina 40 mg comp	Comp	500
82	267502	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comp	500
83	448982	Enoxaparina 100mg/mL 0,2 mL 20 mg	Seringa	300
84	448982	Enoxaparina 100mg/mL 0,6 mL 60 mg	Seringa	200
85	272796	Heparina sódica 5.000UI/mL 5mL injetável	Fra 5 mL	200
86	448983	Heparina sódica 20.000 UI 5.000/0,25mL	Amp 0,25 mL	200
87	394103	Rivaroxabana 10 mg comp	Comp	500
88	268376	Albumina humana 20 % 50 mL	Fra	200
89	602763	Cetamina 50mg/ml 10 mL	Fra	200
90	270116	Etomidato 2mg/ml 10 mL	Amp	300
91	270095	Bupivacaína + glicose 5mg + 80 mg/mL 4 mL (pesada)	Amp	400
92	269572	Bupivacaína 0,5% isobárica injetável 4 mL	Amp	300

93	268471	Levobupivacaína sem vasoconstritor 0,5% 20 ml	Fra	400
94	288785	Levobupivacaína sem vasoconstritor 0,75% 20 mL	Fra	200
95	305264	Levobupivacaína com vasoconstritor 0,5% 20 ml	Fra	200
96	269843	Lidocaína sem vasoconstritor 2% amp 5 ml	Amp	400
97	269843	Lidocaína sem vasoconstritor 2% amp 20 ml	Fra	400
98	268534	Tramadol 50 mg caps	Cap	500
99	267205	Dipirona 500mg/mL gotas 20 mL	Fra	200
100	267778	Paracetamol 500 mg comp	Comp	1000
101	267777	Paracetamol 200 mg/ml gotas 15 mL	Fra	200
102	271773	Bromazepam 3 mg comp	Comp	500
103	395147	Diazepam 10 mg/ 2 mL injetável Amp	Amp	400
104	278316	Zolpidem 10 mg comp	Comp	500
105	267618	Carbamazepina 200 mg comp	Comp	500
106	267107	Fenitoína sódica 50mg/mL 5 mLampola injetável	Amp	200
107	267657	Fenitoína 100 mg comp	Comp	500
108	267660	Fenobarbital 100mg comp	Comp	500
109	300722	Fenobarbital 200 mg amp 1 mL	Amp	200
110	267512	Amtriptilina 25 mg comp	Comp	500
111	270138	Biperideno 5mg/ml amp 1 ml	Amp	200
112	268481	Midazolam 5mg/ml 3ml	Amp	600
113	268481	Midazolam 5mg/ml 10 ml	Amp	400
114	268069	Clorpromazina 5mg/ml 5 ml	Amp	400

115	267670	Haloperidol 1 mg comp	Comp	500
116	292196	Haloperidol 5 mg/mL amp 1 mL	Amp	300
117	272839	Risperidona 1 mg comp	Comp	500
118	272326	Naloxona 0,4 mg/mL 1 mL amp	Amp	100
119	446251	Carvão ativado pó	Fra 25 g	100
120	272434	Anlodipino 5 mg comp	Comp	500
121	273719	Nitroprusseto de sódio 25 mg/mL injetável 2 mL	Amp	200
122	273400	Mononitrato de isossorbida 20 mg comp	Comp	500
123	267728	Nifedipino 10 mg Comprimido	Comp	500
124	270007	Nimodipino 30 mg comprimido	Comp	500
125	268970	Nitroglicerina 5mg/mL 10 mL	Amp	200
126	278281	Adenosina 6 mg 2 mL amp	Amp	250
127	271709	Amiodarona 100 mg comp	Comp	500
128	267425	Verapamil 80 mg comp	Comp	500
129	272044	Clonidina 0,150 mg comp	Comp	500
130	340206	Clonidina 150 mcg/mL amp 1 mL	Amp	100
131	267613	Captopril 25 mg comp	Comp	1500
132	267650	Enalapril 5 mg comp	Comp	500
133	268856	Losartana 50 mg comp	Comp	500
134	267689	Metildopa 250 mg comp	Comp	500
135	267517	Atenolol 50 mg comp	Comp	500
136	267566	Carvedilol 3,125 mg comp	Comp	500
137	267564	Carvedilol 12,5 mg comp	Comp	500

138	345259	Metoprolol 1mg/mL 5 mL	Amp	100
139	394650	Metoprolol 100 mg comp	Comp	500
140	267772	Propranolol 40 mg comp	Comp	500
141	276283	Deslanosídeo 0,2mg/mL amp 2 mL	Amp	100
142	267647	Digoxina 0,25 mg comp	Comp	500
143	276378	Cilostazol 100 mg comp	Comp	500
144	269818	Terbutalina 0,5 mg 1 mL injetável	Amp	300
145	335091	N-acetilcisteina 100mg/ml amp 3 ml	Amp	200
146	274806	Acetilcisteina 600 mg sache	Env	200
147	270798	Fexofenadina 120 mg comp	Comp	500
148	273466	Loratadina 10 mg comp	Comp	500
149	267768	Prometazina 25 mg comp	Comp	500
150	270597	Betametasona acetato Associada Com Betametasona Fosfato Composição: AcetatoDosagem: 3mg + 3mg/ML injetável 1 mL	Amp	400
151	270590	Betametasona dipropionato Injetável Associada Com Betametasona FosfatoComposição: Dosagem: 5mg + 2mg 1 mL	Amp	1000
152	271599	Metilprednisolona succinato 500 mg fra	Fra Amp	400
153	267741	Prednisona 5 mg	Comp	500
154	267743	Prednisona 20 mg	Comp	500
155	448595	Prednisolona 3mg/mL solução 60 mL	Fra	50
156	268422	Cetoprofeno 50 mg comp	Comp	500
157	271003	Diclofenaco sódico 25mg/ml 3 ml amp	amp	1000
158	448612	Diclofenaco dietilamonio 11,6 mg/g bisnaga 60 g	Tubo	100
159	270992	Diclofenaco potássico 50 mg comp	Comp	500

160	294643	Ibuprofeno 50mg/ml gotas 30 mL	Fra	50
161	273710	Nimesulida 100 mg comp	Comp	1000
162	282220	Carbacol 0,1 mg/ml fra 2 mL	Fra	100
163	272134	Ciclopentolato 10mg/ml 5 ml fr	Fra	50
164	272944	Fluoresceína 10mg/mL Frasco/ 5mL	Fra	50
		Metilcelulose Tipo Medicamento: Solução Intra-Ocular		
165	273694	Concentração: 2% 1,50mL	Seringa	50
166	269571	Proximetacaína 5mg/mL Frasco/ 5mL	Fra	50
167	396853	Tetracaina Cloridrato Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica Composição: Associada À Fenilefrina Concentração: 1% + 0,1%	Fra 10 mL	50
168	268111	Hidralazina 25 mg comprimido	Comp	500
169	268115	Hidralazina 20 mg solução injetável 1 mL	Amp	300
170	287687	Efedrina Aplicação: Solução Injetável Apresentação: Sulfato Dosagem: 50 MG/ML 1 mL	Amp	600
171	272198	Etilefrina Cloridrato Apresentação: Injetável Composição: 10mg/Ml 1 mL	Amp	200
172	268960	Dopamina Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 5 Mg/Ml 10 mL	Amp	200
173	268446	Dobutamina Cloridrato Indicação: Injetável Dosagem: 12,5 MG/ML 20mL	Amp	300
174	442584	Norepinefrina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML 4 mL	Amp	500
175	267674	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Comp	2000
176	267663	Furosemida 40 mg comprimido	Comp	500
177	299675	Manitol Forma Farmacêutica: Solução InjetávelCaracterísticas Adicionais: Sistema Fechado Dosagem: 20% 250 mL	Fra	200
178	268255	Epinefrina Uso: Solução Injetável Dosagem: 1mg/Ml 1 mL	Amp	400

179	268222	Bicarbonato de sódio 8,4%10 mL	Amp	400
180	295856	Levonorgestrel Características Adicionais: Sistema Intra-Uterino, Com Insertor Concentração: 52 MG	Unid	50
181	268264	Metilergometrina Maleato Indicação: Solução Injetável Dosagem: 0,2 MG/ML 1mL	Amp	100
182	358753	Misoprostol comprimido vaginal 25 mcg	Comp	500
183	358755	Misoprostol comprimido vaginal 200 mcg	Comp	500
184	282313	Ciclobenzaprina 10 mg comprimido	Comp	500
185	278259	Tiocolchicosideo 4 mg comprimido	Comp	500
186	329359	Tiocolchicosideo 2 mg/mL 2mL injetável	Amp	100
187	340178	Cisatracúrio Besilato Forma Farmaceutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG /ML	Amp 5 mL	300
188	292402	Aminofilina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Dosagem: 24 MG/ML 10 mL	Amp	300
189	268331	Ipratrópico brometo Uso: Solução Para Inalação, Dosagem: 0,25 MG/ML, 20 mL	Fra	200
190	292331	Salbutamol Forma Farmacêutica: Xarope Dosagem: 0,4 Mg/Ml 120 mL	Fra	50
191	274561	Tropicamida Apresentação: Solução Oftálmica , Dosagem: 1% 5 mL	Fra	50
192	269878	Clorexidina Digluconato Aplicação: Solução Alcoólica , Dosagem: 0,5% 100 mL	Fra	1000
193	269876	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 2% 1000 mL	Fra	500
194	269877	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 4% 1000 ml	Fra	500
195	363099	Azul de trypan Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica, Concentração: 0,1%, 1 mL	Fra	80
196	343632	Polidocanol Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Concentração: 10 MG/M 2 mL	Amp 2 mL	50
197	343633	Polidocanol Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 30 MG/ML, 2 mL	Amp 2 mL	100
198	271691	Ácido ascórbico 500 mg comprimido	Comp	500
199	292408	Azul patente Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 2,5%, 2 mL	Amp	50

200	273407	Letrozol 2,5 mg comprimido	Comp	2880
201	268108	Gosserrelina acetato Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 10,80 Mg,	Ser	10
202	282151	Exemestano 25 mg comprimido	Dragea	3000
203	412776	Abiraterona acetato 250 mg comprimido	Comp	7200
204	338411	Ácido zoledrônico 4 mg injetável	Fra	100
205	278348	Anastrazol 1 mg comprimido	Comp	1800
206	272023	Tamoxifeno 20 mg comprimido	Comp	2160
207	267653	Espironolactona 25 mg comprimido	Comp	500
208	270119	Clonazepam 2 mg comprimido	Comp	500
209	269852	Lidocaína cloridrato associada com epinefrina dosagem 2% + 1: 200.00 injetável 20mL	Fra	400
210	271950	Fentanila sal citrato dosagem 0,05 mg injetável 10 mL	Amp	500
211	294887	Salbutamol, dosagem 100mcg/dose, forma farmacêutica aerosol oral 200 doses	Fra	50
212	282881	Rosuvastatina 10 mg comprimido	Comp	500
213	0393920	Etonogestrel, concentração 68, forma farmacêutica implante subdérmico	Unid	10
214	352314	Pantoprazol 40 mg injetável	Fra Amp	2000
215	269962	Domperidona comprimido 10 mg	Comp	500
216	269622	Glicerina clister 12% frasco 500 ml	Fra	100
217	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2 mg	Comp	500
218	267203	Dipirona sódica, dosagem 500 comp	Comp	2000
219	0292382	Tramadol cloridrato, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 2 mL	Amp	3000
220	271687	Ácido ascórbico 100mg/mL ampola injetável 5 ml	Amp 5 mL	1000
221	327566	Ácido tranexâmico, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 5ml	Amp 5 mL	1000

222	271710	Amiodarona, dosagem 50mg/ml, indicação injetável amp 3 ml		200
			Amp 3 mL	
223	270556	Ampicilina, apresentação associada com sulbactam, dosagem 1g + 500mg, tipo uso injetável	Amp	400
			Fras	
224	270612	Benzilpenicilina, apresentação benzatina, dosagem 1.200.000 ui, uso injetável	Amp	800
			Frasc	
225	269958	Bromoprida, dosagem 5mg/ml apresentação injetável	Amp 2 mL	1000
226	442693	Cefazolina sódica, concentração 1g forma farmaceutica pó p/ solução injetável	Amp	500
			Frasc	
227	442701	Ceftriaxona sódica, concentração 1g forma farmaceutica pó p/ solução injetável via Intramuscular e Intravenosa	Amp	4000
			Frasc	
228	448844	Cetoprofeno, concentração 100 mg forma farmaceutica pó liófilo p/ injetável intravenoso	Amp	1500
			Frasc	
229	268440	Claritromicina, dosagem 500, apresentação injetável	Amp	200
			Frasc	
230	292419	Clindamicina, dosagem 150 mg/ mLapresentação solução injetável	4mL	500
			Amp	
231	272045	Clopidogrel 75 mg comprimido	Comp	500
232	267574	Cloreto de sódio, dosagem 20%, uso solução injetável	Amp 10 mL	1000
233	292427	Dexametasona, dosagem 4mg/ml 2,5 ml forma farmacêutica solução injetável	2,5 mL	3000
			Amp	
234	267197	Diazepam, dosagem 10mg comp	Comp	500
235	268252	Dipirona sódica, dosagem 500mg/ml apresentação solução injetável	Amp 2 mL	12000
236	433690	Enzalutamida, concentração 40mg cápsula	Cáps	2688
237	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem 20mg indicação solução injetável	1 ml	1000
			Amp	

238	270620	Escopolamina butilbrometo, apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 10mg + 250mg/ml amp 5 ml	Amp 5 mL	1000
239	0292399	Fitomenadiona, dosagem 10mg apresentação solução injetável intramuscular 1 ml	Amp 1 ml	500
240	267666	Furosemida, concentração 10mg/ml forma farmaceutica solução injetável 2 ml	Amp 2 ml	2000
241	270019	Gluconato de Cálcio 10%, 10 mL	Amp	800
242	448982	<b>Enoxaparina</b> sódica 40 mg, solução injetável, em seringa preenchida 0,4 ml. (40mg/0,4ml), que atenda as resoluções rdc nº 17/2007 e 55/2010 do ms/anvisa e nr 32/2005 do mt/segurança e saúde do trabalho	Seringa 0,4 mL	2000
243	268510	Flumazenil 0,1 mg/mL, ampola 5 mL	Amp 5 mL	300
244	270220	Hidrocortisona, princípio ativo 100mg, apresentação injetável	Frasc Amp	2000
245	270219	Hidrocortisona, princípio ativo 500mg, apresentação injetável	Frasc Amp	600
246	332985	Levofloxacino, dosagem 5, forma farmacêutica solução injetável	Bolsa de 100 mL	250
247	269846	Lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação geléia	Bisnaga 30 g	300
248	268488	Meropenem, dosagem 1 g, apresentação injetável	Frasc Amp	3000
249	304871	Morfina, apresentação sulfato, concentração 10mg/ml, forma farmacêutica solução injetável	Amp 1 ml	1000
250	268160	Omeprazol, concentração 40, uso injetável	Frasc Amp	2200
251	267712	Omeprazol, concentração 20	Cáps	500
252	411397	Paliperidona, composição na forma palmitato, concentração 100 mg/ml forma farmacêutica suspensão injetável, liberação prolongada (150mg)	Seringa 1,5 ml	12
253	271725	Piperacilina, composição associada com tazobactam, concentração 4g + 500mg, aplicação injetável	Frasc Amp	4000
254	267769	Prometazina cloridrato, dosagem 25mg/ml apresentação solução injetável	Amp 2 ml	500
255	268533	Tenoxicam, dosagem 40, indicação injetável	Frasc Amp	6000

256	332917	Vasopressina, concentração 20ui/ml forma farmacêutica solução injetável	Amp 1 mL	100
257	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem 2mg/ml apresentação solução injetável	Bolsa 200 mL	400
258	268513	Oxacilina, dosagem 500mg composição injetável	Frasc Amp	2000
259	268277	Ocitocina, dosagem 5ui/ml indicação solução injetável	Amp 1 ml	1000
260	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica líquido inalante	Frasc 250 mL	50
261	0305935	Propofol, dosagem 10mg/ml forma farmacêutica emulsão injetável	Amp 20 mL	600
262	268381	Amicacina sulfato, dosagem 250mg/ml indicação solução injetável	Amp 2 mL	400
263	0273413	Linezolida, dosagem 2mg/ml tipo medicamento solução injetável	Bolsa 300 mL	100
264	0273457	Neostigmina metilsulfato, dosagem 0,5mg apresentação solução injetável	Amp 1 ml	600
265	268521	Rocurônio brometo, dosagem 10mg/ml indicação solução injetável	Amp 5 mL	200
266	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) Injetável 10 mL	Amp 10mL	2000
267	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) Injetável 100 mL	Frasco	10000
268	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 250mL Injetável	Frasco	3000
269	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 500mL Injetável	Frasco	10000
270	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 1000mL Injetável	Frasco	3000
271	267541	Glicose 50%, solução injetável, ampola 10mL	Amp 10 mL	1500
272	448616	Hidróxido de ferro III 20 mg/mL, ampola de 5 mL	Amp 5 mL	200
273	303292	Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado	Frasco 500 mL	6000
274	268442	Suxametônio 100 mg	Frs/Amp	300
275	276839	Água destilada 10 ml água destilada, aspecto físico estéril e apirogênica para diluição de medicamentos	Amp 10 mL	18000

276	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem 500, apresentação injetável	Frs/Amp	600
277	399922	Manitol, Composição Associado Ao Sorbitol, Concentração 5,4 Mg + 27, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Característica Adicional Sistema Fechado	Fra	300
278	421223	Denosumabe, Concentração 60, Forma Farmacêutica Solução Injetável Seringa 1 Ml	Ser	20
279	435951	Aflibercepte concentração: 40 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável características adicionais: c/ sistema de aplicação fra 278 mcl	Fra 278 mCL	50
280	268520	Rituximabe Dosagem: 10mg/Ml Indicação: Solução Injetável Fra 10 Ml	Fra 10 mL	10
281	268520	Rituximabe Dosagem: 10mg/Ml Indicação: Solução Injetável Fra 50 Ml	Fra 50 mL	10
282	448630	Rituximabe Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 119,65 Mg/Ml Subcutânea Fra 11,7 Ml	Fra 11,7 mL	10
283	288300	Moxifloxacino Apresentação: Solução Oftálmica , Dosagem: 5 MG/Ml fr 5mL	Fra 5 mL	100
284	274467	Hialuronato De Sódio 10 Mg/Ml Sol Inj Ct 3 Ser Prenc Vd Inc X 2 Ml Intraarticular	Ser 2 mL	300
285	389863	Sugamadex, Composição:Sal Sódico, Concentração:100 Mg/Ml, Forma Farmacêutica:Solução Injetável	Amp 2 ml	100
286	434445	Triancinolona hexacetonida 20mg/ mL suspensão injetável 20MG/ML CX C/1 FR 5ML	Fra 5 mL	300
287	449023	Probiótico, Composição 1.140,00 Saccharomyces Boulardii- 17, Concentração 200 Mg	cap	1000
288	268396	Atracúrio Besilato, Dosagem:10 Mg/Ml, Indicação:Solução Injetável 5 mL	Amp	300
289	268109	Gosserrelina Acetato Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 3,6 Mg	Ser	10
290	268427	Ciclofosfamida, Composição:50 Mg	Comp	2000
291	268403	Capecitabina, Dosagem:500 Mg	Comp	2160
292	268404	Capecitabina, Dosagem:150 Mg	Comp	2160
293	457206	Apalutamida, Concentração:60 Mg	Comp	2160
294	269567	Pancurônio Brometo, Dosagem 2mg/Ml, Apresentação Solução Injetável 2 Ml	Amp	200

295	448984	Imunoglobulina humana, tipo anti rho(d), dosagem 150 mcg/mL 2 mL, apresentação solução injetável	Amp 2 mL	50
296	274468	Hialuronato De Sódio Concentração: 2% , Indicação: Solução Injetável	Seringa 2 mL	500
297	442690	Aztreonam 1 g	fra	500
298	365047	Lenalidomida 5 mg	caps	252
299	365048	Lenalidomida 10 mg	caps	504
300	365049	Lenalidomida 15 mg	caps	252
301	480405	Lenalidomida 20 mg	caps	504
302	364816	Lenalidomida 25 mg	caps	840
303	305259	Leuprorrelina 22,5 mg	Fra amp	15
304	406358	Denosumabe 120 mg	Fra 1,7ml	12
305	475967	Daratumumabe 1800 mg 120mg/mL subcutâneo	Fra 15 mL	5
306	448707	Fulvestrano 250 mg Seringa 5 mL	Ser	24
307	432635	Carboximaltose ferrica 50mg/mL	Fra 10 mL	20
308	305258	Leuprorrelina 7,5 mg	Fra	12
309	419015	Ondansetrona 8 mg injetável	Amp 4 mL	4000
310	611110	Escetamina com sistema de aplicação 140 mg spray nasal	Fra 0,2 mL	20
311	615826	Enzalutamida 80 mg	Comp	1344
312	627367	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 1mg/Ml	Amp 2 mL	400
313	304872	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 0,2mg/Ml , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Amp 1 mL	400
314	273402	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrito , Dosagem: 5 MG, Tipo Medicamento: Sublingual	Comp	500

**Órgão Gerenciador - 1º Grupamento de Engenharia - 1º G E - UASG 160176**

02	273167	Neomicina + bacitracina 5mg + 250 UI/g creme	Bisnaga 15g	150
03	267625	Cefalexina 500 mg cápsula	cap	1000
10	267140	Azitromicina 500 mg	comp	300
13	267717	Metronidazol 250 mg	comp	500
14	271089	Amoxicilina 500 mg	cap	500
16	270616	Penicilina G potássica 5.000.000 UI	Fra-Amp	150
18	353333	Amoxicilina + clavulanato 875mg + 125 mg	comp	500
20	267632	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	comp	500
21	305270	Levofloxacino 500 mg comp	Comp	500
22	268851	Norfloxacino 400 mg comp	Comp	500
23	272089	Sulfadiazina de prata 1% bisnaga	Bisnaga 30g	50
31	267151	Cetoconazol 200 mg comprimido	comp	150
32	308736	Cetoconazol pomada 30 g	Bisnaga	50
33	267662	Fluconazol 150 mg cap	Cap	150
35	267378	Nistatina 1000.000 UI/mL 40 mL	Fra	20
36	279297	Nistatina + óxido de zinco pomada	Bisnaga 60 g	50
38	268370	Aciclovir 200 mg comp	Comp	150
40	268375	Aciclovir creme 10 g	Bisnaga	50
41	459822	Albendazol 400 mg comp	Comp	500
43	376767	Ivermectina 6 mg comp	Comp	500
44	268299	Secnidazol 1 g comp	Comp	500

45	412965	Simeticona 75mg/mL gotas 10 mL	fra	50
48	267283	Escopolamina 10 mg comp	Comp	500
49	270622	Escopolamina + dipirona 6,67mg + 333 mg gotas 20 mL	Fra	50
50	270620	Escopolamina + dipirona 10 mg + 250 mg comp	Comp	500
51	269956	Bromoprida 4mg/mL gotas 20mL	Fra	50
52	269954	Bromoprida 10 mg comp	Comp	500
53	272336	Dimenidrinato, apresentação associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem 3mg + 5mg + 100mg + 100mg /ml, tipo medicamento solução injetável 10mL	Amp	150
56	267311	Metoclopramida 4mg/mL gotas 10 mL	Fra	50
57	267310	Metoclopramida 5mg/mL amp 2 mL	Amp	150
58	267312	Metoclopramida 10 mg comprimido	Comp	500
59	268506	Ondansetron 4mg comprimido	Comp	500
60	269603	Bisacodil 5 mg comp	Comp	50
62	233632	Oleo mineral 100 ml	Fra	30
65	449022	Saccharomyces boulardii 100 mg	Cáp	500
69	272091	Vitamina complexo B 2 mL	Amp	150
71	352317	Água destilada estéril e ariogênica embalagem sistema fechado 500 mL	Fra	150
72	352317	Água destilada estéril e ariogênica embalagem sistema fechado 1000 mL	Fra	50
75	446105	Sais para reidratação oral, composição sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração 90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111, forma farmacêutica pó p/ solução oral	Sachê 27,9 G	500
76	382563	Cloreto de sódio 10% 10 ml solução injetável	Amp	150
77	267540	Glicose 25% 10 mL solução injetável	Amp	150
78	270092	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 mL	Fra	50
82	267502	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comp	150

96	269843	Lidocaína sem vasoconstritor 2% amp 5 ml	Amp	50
98	268534	Tramadol 50 mg caps	Cap	500
99	267205	Dipirona 500mg/mL gotas 20 mL	Fra	50
100	267778	Paracetamol 500 mg comp	Comp	500
101	267777	Paracetamol 200 mg/ml gotas 15 mL	Fra	50
103	395147	Diazepam 10 mg/ 2 mL injetável Amp	Amp	50
112	268481	Midazolam 5mg/ml 3ml	Amp	50
131	267613	Captopril 25 mg comp	Comp	150
132	267650	Enalapril 5 mg comp	Comp	150
133	268856	Losartana 50 mg comp	Comp	150
135	267517	Atenolol 50 mg comp	Comp	150
140	267772	Propranolol 40 mg comp	Comp	500
148	273466	Loratadina 10 mg comp	Comp	500
149	267768	Prometazina 25 mg comp	Comp	500
150	270597	Betametasona acetato Associada Com Betametasona Fosfato Composição: AcetatoDosagem: 3mg + 3mg/Ml injetável 1 mL	Amp	150
151	270590	Betametasona dipropionato Injetável Associada Com Betametasona FosfatoComposição: Dosagem: 5mg + 2mg 1 mL	Amp	150
153	267741	Prednisona 5 mg	Comp	500
154	267743	Prednisona 20 mg	Comp	500
156	268422	Cetoprofeno 50 mg comp	Comp	500
157	271003	Diclofenaco sódico 25mg/ml 3 ml amp	amp	150
158	448612	Diclofenaco dietilamonio 11,6 mg/g bisnaga 60 g	Tubo	150
159	270992	Diclofenaco potássico 50 mg comp	Comp	500
160	294643	Ibuprofeno 50mg/ml gotas 30 mL	Fra	50

161	273710	Nimesulida 100 mg comp	Comp	500
178	268255	Epinefrina Uso: Solução Injetável Dosagem: 1mg/Ml 1 mL	Amp	50
184	282313	Ciclobenzaprina 10 mg comprimido	Comp	500
189	268331	Ipratrópio brometo Uso: Solução Para Inalação, Dosagem: 0,25 MG/ML, 20 mL	Fra	50
190	292331	Salbutamol Forma Farmacêutica: Xarope Dosagem: 0,4 Mg/Ml 120 mL	Fra	50
192	269878	Clorexidina Digluconato Aplicação: Solução Alcoólica , Dosagem: 0,5% 100 mL	Fra	100
193	269876	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 2% 1000 mL	Fra	100
194	269877	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 4% 1000 ml	Fra	100
198	271691	Ácido ascórbico 500 mg comprimido	Comp	1000
211	294887	Salbutamol, dosagem 100mcg/dose, forma farmacêutica aerosol oral 200 doses	Fra	50
212	282881	Rosuvastatina 10 mg comprimido	Comp	500
217	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2 mg	Comp	500
218	267203	Dipirona sódica, dosagem 500 comp	Comp	1000
219	0292382	Tramadol cloridrato, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 2 mL	Amp	50
220	271687	Ácido ascórbico 100mg/mL ampola injetável 5 ml	Amp 5 mL	250
224	270612	Benzilpenicilina, apresentação benzatina, dosagem 1.200.000 ui, uso injetável	Frasc	150
225	269958	Bromoprida, dosagem 5mg/ml apresentação injetável	Amp 2 mL	50
228	448844	Cetoprofeno, concentração 100 mg forma farmaceutica pó liófilo p/ injetável intravenoso	Frasc	150
			Amp	
233	292427	Dexametasona, dosagem 4mg/ml 2,5 ml forma farmacêutica solução injetável	Amp 2,5 mL	150
235	268252	Dipirona sódica, dosagem 500mg/ml apresentação solução injetável	Amp 2 mL	150

237	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem 20mg indicação solução injetável	Amp 1 ml	150
238	270620	Escopolamina butilbrometo, apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 10mg + 250mg/ml amp 5 ml	Amp 5 mL	150
244	270220	Hidrocortisona, princípio ativo 100mg, apresentação injetável	Frasc Amp	150
245	270219	Hidrocortisona, princípio ativo 500mg, apresentação injetável	Frasc Amp	150
251	267712	Omeprazol, concentração 20	Cáps	500
254	267769	Prometazina cloridrato, dosagem 25mg/ml apresentação solução injetável	Amp 2 ml	150
255	268533	Tenoxicam, dosagem 40, indicação injetável	Frasc Amp	150
266	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) Injetável 10 mL	Amp 10mL	150
267	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) Injetável 100 mL	Frasco	150
268	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 250mL Injetável	Frasco	150
269	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 500mL Injetável	Frasco	150
270	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 1000mL Injetável	Frasco	150
271	267541	Glicose 50%, solução injetável, ampola 10mL	Amp 10 mL	150
273	303292	Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado	Frasco 500 mL	6000
275	276839	Água destilada 10 ml água destilada, aspecto físico estéril e apirogênica para diluição de medicamentos	Amp 10 mL	150
287	449023	Probiótico, Composição 1.140,00 Saccharomyces Boulardii- 17, Concentração 200 Mg	cap	500
309	419015	Ondansetrona 8 mg injetável	Amp 4 mL	150

#### Órgão Participante - Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa - B Adm Gu J P- UASG 160175

Item/CATSER	CATMAT	Especificação	Unid	Quant
02	273167	Neomicina + bacitracina 5mg + 250 UI/g creme	Bisnaga 15g	330
03	267625	Cefalexina 500 mg cápsula	cáps	1430
10	267140	Azitromicina 500 mg	comp	770
14	271089	Amoxicilina 500 mg	cap	2310
18	353333	Amoxicilina + clavulanato 875mg + 125 mg	comp	1100
20	267632	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	comp	1430
21	305270	Levofloxacino 500 mg comp	Comp	1408
23	272089	Sulfadiazina de prata 1% bisnaga	Bisnaga 30g	330
32	308736	Cetoconazol pomada 30 g	Bisnaga	330
33	267662	Fluconazol 150 mg cap	Cap	440
35	267378	Nistatina 1000.000 UI/mL 40 mL	Fra	550
38	268370	Aciclovir 200 mg comp	Comp	110
40	268375	Aciclovir creme 10 g	Bisnaga	55
41	459822	Albendazol 400 mg comp	Comp	770
43	376767	Ivermectina 6 mg comp	Comp	770
45	412965	Simeticona 75mg/mL gotas 10 mL	fra	440
47	268214	Atropina 0,25 mg amp 1 mL	Amp	110
48	267283	Escopolamina 10 mg comp	Comp	1650
49	270622	Escopolamina + dipirona 6,67mg + 333 mg gotas 20 mL	Fra	1320
50	270620	Escopolamina + dipirona 10 mg + 250 mg comp	Comp	1650
51	269956	Bromoprida 4mg/mL gotas 20mL	Fra	220

52	269954	Bromoprida 10 mg comp	Comp	1320
55	269963	Domperidona, dosagem 1mg/mL, indicação suspensão oral 100 mL	Fra	275
59	268506	Ondansetrona 4mg comprimido	Comp	1650
60	269603	Bisacodil 5 mg comp	Comp	165
62	233632	Oleo mineral 100 mL	Fra	110
63	383750	Lactulose 667mg/ml xarope 120 mL	Fra	275
69	272091	Vitamina complexo B 2 mL	Amp	550
75	446105	Sais para reidratação oral, composição sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração 90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111, forma farmacêutica pó p/ solução oral	Sachê 27,9 G	2200
76	382563	Cloreto de sódio 10% 10 ml solução injetável	Amp	220
77	267540	Glicose 25% 10 mL solução injetável	Amp	220
78	270092	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 mL	Fra	132
82	267502	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comp	110
90	270116	Etomidato 2mg/ml 10 mL	Amp	110
96	269843	Lidocaína sem vasoconstritor 2% amp 5 mL	Amp	165
97	269843	Lidocaína sem vasoconstritor 2% amp 20 mL	Fra	55
98	268534	Tramadol 50 mg caps	Cap	660
99	267205	Dipirona 500mg/mL gotas 20 mL	Fra	55
100	267778	Paracetamol 500 mg comp	Comp	1650
103	395147	Diazepam 10 mg/ 2 mL injetável Amp	Amp	110
131	267613	Captopril 25 mg comp	Comp	100
144	269818	Terbutalina 0,5 mg 1 mL injetável	Amp	110
146	274806	Acetilcisteina 600 mg sache	Env	550

147	270798	Fexofenadina 120 mg comp	Comp	1100
148	273466	Loratadina 10 mg comp	Comp	1650
149	267768	Prometazina 25 mg comp	Comp	330
150	270597	Betametasona acetato Associada Com Betametasona Fosfato Composição: Acetato Dosagem: 3mg + 3mg/ML injetável 1 mL	Amp	100
151	270590	Betametasona dipropionato Injetável Associada Com Betametasona Fosfato Composição: Dosagem: 5mg + 2mg 1 mL	Amp	440
154	267743	Prednisona 20 mg	Comp	770
156	268422	Cetoprofeno 50 mg comp	Comp	550
157	271003	Diclofenaco sódico 25mg/ml 3 ml amp	amp	1210
158	448612	Diclofenaco dietilamonio 11,6 mg/g bisnaga 60 g	Tubo	220
159	270992	Diclofenaco potássico 50 mg comp	Comp	660
161	273710	Nimesulida 100 mg comp	Comp	1100
167	396853	Tetracaína Cloridrato Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica Composição: Associada À Fenilefrina Concentração: Fra 10 1% + 0,1% mL	Fra	55
174	442584	Norepinefrina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML 4 mL	Amp	110
175	267674	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Comp	220
176	267663	Furosemida 40 mg comprimido	Comp	110
178	268255	Epinefrina Uso: Solução Injetável Dosagem: 1mg/ML 1 mL	Amp	110
184	282313	Ciclobenzaprina 10 mg comprimido	Comp	110
189	268331	Ipratrópico brometo Uso: Solução Para Inalação, Dosagem: 0,25 MG/ML, 20 mL	Fra	110
190	292331	Salbutamol Forma Farmacêutica: Xarope Dosagem: 0,4 Mg/ML 120 mL	Fra	110
192	269878	Clorexidina Digluconato Aplicação: Solução Alcoólica , Dosagem: 0,5% 100 mL	Fra	55
193	269876	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 2% 1000 mL	Fra	11

194	269877	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 4% 1000 ml	Fra	55
198	271691	Ácido ascórbico 500 mg comprimido	Comp	550
208	270119	Clonazepam 2 mg comprimido	Comp	110
214	352314	Pantoprazol 40 mg injetável	Fra Amp	110
215	269962	Domperidona comprimido 10 mg	Comp	110
216	269622	Glicerina clister 12% frasco 500 ml	Fra	110
217	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2 mg	Comp	220
218	267203	Dipirona sódica, dosagem 500 comp	Comp	3850
219	0292382	Tramadol cloridrato, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 2 mL	Amp	220
220	271687	Ácido ascórbico 100mg/mL ampola injetável 5 ml	Amp 5 mL	220
221	327566	Ácido tranexâmico, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 5ml	Amp 5 mL	110
224	270612	Benzilpenicilina, apresentação benzatina, dosagem 1.200.000 ui, uso injetável	Frasc Amp	715
225	269958	Bromoprida, dosagem 5mg/ml apresentação injetável	Amp 2 mL	660
227	442701	Ceftriaxona sódica, concentração 1g forma farmaceutica pó p/ solução injetável via Intramuscular e Intravenosa	Frasc Amp	660
228	448844	Cetoprofeno, concentração 100 mg forma farmaceutica pó liófilo p/ injetável intravenoso	Frasc Amp	550
231	272045	Clopidogrel 75 mg comprimido	Comp	110
233	292427	Dexametasona, dosagem 4mg/ml 2,5 ml forma farmacêutica solução injetável	Amp 2,5 mL	1210
237	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem 20mg indicação solução injetável	Amp 1 ml	1100

238	270620	Escopolamina butilbrometo, apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 10mg + 250mg/ml amp 5 ml	Amp 5 mL	1210
240	267666	Furosemida, concentração 10mg/ml forma farmacêutica solução injetável 2 ml	Amp 2 ml	55
243	268510	Flumazenil 0,1 mg/mL, ampola 5 mL	Amp 5 mL	110
244	270220	Hidrocortisona, princípio ativo 100mg, apresentação injetável	Frasc Amp	650
245	270219	Hidrocortisona, princípio ativo 500mg, apresentação injetável	Frasc Amp	550
250	268160	Omeprazol, concentração 40, uso injetável	Fras Amp	110
251	267712	Omeprazol, concentração 20	Cáps	110
254	267769	Prometazina cloridrato, dosagem 25mg/ml apresentação solução injetável	Amp 2 ml	275
255	268533	Tenoxicam, dosagem 40, indicação injetável	Frasc Amp	310
266	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) Injetável 10 mL	Amp 10mL	220
267	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) Injetável 100 mL	Frasco	660
268	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 250mL Injetável	Frasco	660
269	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 500mL Injetável	Frasco	1980
270	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 1000mL Injetável	Frasco	550
271	267541	Glicose 50%, solução injetável, ampola 10mL	Amp 10 mL	440
273	303292	Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado	Frasco 500 mL	330
275	276839	Água destilada 10 ml água destilada, aspecto físico estéril e apirogênica para diluição de medicamentos	Amp 10 mL	880

287	449023	Probiótico, Composição 1.140,00 Saccharomyces Boulardii- 17, Concentração 200 Mg	cap	330
309	419015	Ondansetrona 8 mg injetável	Amp 4 mL	660

**Órgão Participante - 31º Batalhão de Infantaria Motorizado - 31 B I Mtz- UASG 160173**

--	CATMAT Item/CATSER	Especificação	Unid	Quant
03	267625	Cefalexina 500 mg cápsula	cáps	1000
10	267140	Azitromicina 500 mg	comp	800
13	267717	Metronidazol 250 mg	comp	400
14	271089	Amoxicilina 500 mg	cap	1500
16	270616	Penicilina G potássica 5.000.000 UI	Fra- Amp	150
18	353333	Amoxicilina + clavulanato 875mg + 125 mg	comp	400
20	267632	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	comp	400
22	268851	Norfloxacino 400 mg comp	Comp	400
23	272089	Sulfadiazina de prata 1% bisnaga	Bisnaga 30g	50
24	308882	Sulfametoxazol + trimetroprima 400 mg + 80 mg comp	Comp	500
31	267151	Cetoconazol 200 mg comprimido	comp	400
32	308736	Cetoconazol pomada 30 g	Bisnaga	50
33	267662	Fluconazol 150 mg cap	Cap	400
36	279297	Nistatina + óxido de zinco pomada	Bisnaga 60 g	30
38	268370	Aciclovir 200 mg comp	Comp	400
41	459822	Albendazol 400 mg comp	Comp	400
43	376767	Ivermectina 6 mg comp	Comp	150
44	268299	Secnidazol 1 g comp	Comp	400

45	412965	Simeticona 75mg/mL gotas 10 mL	fra	200
46	269574	Bupivacaína 0,5% ampola 4 mL injetável	amp	100
48	267283	Escopolamina 10 mg comp	Comp	450
50	270620	Escopolamina + dipirona 10 mg + 250 mg comp	Comp	400
59	268506	Ondansetrona 4mg comprimido	Comp	400
69	272091	Vitamina complexo B 2 mL	Amp	1000
72	352317	Água destilada estéril e ariogênica embalagem sistema fechado1000 mL	Fra	200
75	446105	Sais para reidratação oral, composição sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração 90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111, forma farmacêutica pó p/ solução oral	Sachê 27,9 G	150
77	267540	Glicose 25% 10 mL solução injetável	Amp	1000
82	267502	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comp	400
96	269843	Lidocaína sem vasoconstritor 2% amp 5 ml	Amp	300
98	268534	Tramadol 50 mg caps	Cap	450
100	267778	Paracetamol 500 mg comp	Comp	800
103	395147	Diazepam 10 mg/ 2 mL injetável Amp	Amp	300
113	268481	Midazolam 5mg/ml 10 ml	Amp	300
133	268856	Losartana 50 mg comp	Comp	400
146	274806	Acetilcisteina 600 mg sache	Env	150
148	273466	Loratadina 10 mg comp	Comp	400
149	267768	Prometazina 25 mg comp	Comp	400
153	267741	Prednisona 5 mg	Comp	400
156	268422	Cetoprofeno 50 mg comp	Comp	400
157	271003	Diclofenaco sódico 25mg/ml 3 ml amp	amp	500

159	270992	Diclofenaco potássico 50 mg comp	Comp	400
161	273710	Nimesulida 100 mg comp	Comp	400
174	442584	Norepinefrina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML 4 mL	Amp	400
178	268255	Epinefrina Uso: Solução Injetável Dosagem: 1mg/ML 1 mL	Amp	400
179	268222	Bicarbonato de sódio 8,4%10 mL	Amp	200
184	282313	Ciclobenzaprina 10 mg comprimido	Comp	400
186	329359	Tiocolchicosideo 2 mg/mL 2mL injetável	Amp	50
193	269876	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 2% 1000 mL	Fra	400
198	271691	Ácido ascórbico 500 mg comprimido	Comp	400
208	270119	Clonazepam 2 mg comprimido	Comp	300
217	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2 mg	Comp	400
218	267203	Dipirona sódica, dosagem 500 comp	Comp	1500
219	0292382	Tramadol cloridrato, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 2 mL	Amp	1000
224	270612	Benzilpenicilina, apresentação benzatina, dosagem 1.200.000 ui, uso injetável	Frasc Amp	500
225	269958	Bromoprida, dosagem 5mg/ml apresentação injetável	Amp 2 mL	500
228	448844	Cetoprofeno, concentraçao 100 mg forma farmaceutica pó liófilo p/ injetável intravenoso	Frasc Amp	1000
233	292427	Dexametasona, dosagem 4mg/ml 2,5 ml forma farmacêutica solução injetável	Amp 2,5 mL	2000
237	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem 20mg indicação solução injetável	Amp 1 ml	800
250	268160	Omeprazol, concentração 40, uso injetável	Fras Amp	1000

254	267769	Prometazina cloridrato, dosagem 25mg/ml apresentação solução injetável	Amp 2 ml	400
255	268533	Tenoxicam, dosagem 40, indicação injetável	Frasc Amp	2000
257	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem 2mg/ml apresentação solução injetável	Bolsa 200 mL	200
268	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 250mL Injetável	Frasco	1000
269	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 500mL Injetável	Frasco	800
275	276839	Água destilada 10 ml água destilada, aspecto físico estéril e apirogênica para diluição de medicamentos	Amp 10 mL	1000
312	627367	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 1mg/Ml	Amp 2 mL	200

**Órgão Participante - Hospital Militar de Área de Recife - H M A R - UASG 160199**

--Item	CATMAT/CATSER	Especificação	Unid	Quant
46	269574	Bupivacaína 0,5% ampola 4 mL injetável	amp	200
53	272336	Dimenidrinato, apresentação associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento solução injetável 10mL	Amp	600
54	270096	Bupivacaína cloridrato associada à epinefrina 0,5%+ 1: 200.000 20 mL	Fra	400
89	602763	Cetamina 50mg/ml 10 ml	Fra	200
108	267660	Fenobarbital 100mg comp	Comp	500
112	268481	Midazolam 5mg/ml 3ml	Amp	300
113	268481	Midazolam 5mg/ml 10 ml	Amp	400
117	272839	Risperidona 1 mg comp	Comp	500
118	272326	Naloxona 0,4 mg/mL 1 mL amp	Amp	100
126	278281	Adenosina 6 mg 2 mL amp	Amp	300
127	271709	Amiodarona 100 mg comp	Comp	500
132	267650	Enalapril 5 mg comp	Comp	600

139	394650	Metoprolol 100 mg comp	Comp	500
142	267647	Digoxina 0,25 mg comp	Comp	500
152	271599	Metilprednisolona succinato 500 mg fra	Fra Amp	400
162	282220	Carbacol 0,1 mg/ml fra 2 mL	Fra	400
163	272134	Ciclopentolato 10mg/ml 5 ml fr	Fra	100
164	272944	Fluoresceína 10mg/mL Frasco/ 5mL	Fra	200
171	272198	Etilefrina Cloridrato Apresentação: Injetável Composição: 10mg/Ml 1 mL	Amp	600
180	295856	Levonorgestrel Características Adicionais: Sistema Intra-Uterino, Com Insertor Concentração: 52 MG	Unid	50
199	292408	Azul patente Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 2,5%, 2 mL	Amp	50
207	267653	Espironolactona 25 mg comprimido	Comp	500
212	282881	Rosuvastatina 10 mg comprimido	Comp	1000
222	271710	Amiodarona, dosagem 50mg/ml, indicação injetável amp 3 ml	Amp 3 mL	500
228	448844	Cetoprofeno, concentração 100 mg forma farmaceutica pó liófilo p/ injetável intravenoso	Frasc Amp	1500
239	0292399	Fitomenadiona, dosagem 10mg apresentação solução injetável intramuscular 1 ml	Amp 1 ml	600
243	268510	Flumazenil 0,1 mg/mL, ampola 5 mL	Amp 5 mL	300
244	270220	Hidrocortisona, princípio ativo 100mg, apresentação injetável	Frasc Amp	1000
247	269846	Lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação geléia	Bisnaga 30 g	300
285	389863	Sugamadex, Composição:Sal Sódico, Concentração:100 Mg/Ml, Forma Farmacêutica:Solução Injetável	Amp 2 ml	100
286	434445	Triancinolona hexacetonida 20mg/ mL suspensão injetável 20MG/ML CX C/1 FR 5ML	Fra 5 mL	100
288	268396	Atracúrio Besilato, Dosagem:10 Mg/Ml, Indicação:Solução Injetável 5 mL	Amp	200

307	432635	Carboximaltose ferrica 50mg/mL	Fra 10 mL	100
314	273402	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrito , Dosagem: 5 MG, Tipo Medicamento: Sublingual	Comp	500

**Órgão Participante - Hospital de Guarnição de Natal - HGuN - UASG 160345**

--Item	CATMAT/CATSER	Especificação	Unid	Quant
01	269759	Gentamicina 80 mg 2 mL	Amp	500
02	273167	Neomicina + bacitracina 5mg + 250 UI/g creme	Bisnaga 15g	50
03	267625	Cefalexina 500 mg cápsula	cáps	500
04	460699	Cefalotina 1 g injetável	Fra- Amp	500
05	271989	Cefuroxima 500 mg comprimido	comp	500
06	442694	Ceftazidima 1g injetável	Fra- Amp	200
07	339846	Cefepime 1 g injetável	Fra- Amp	500
08	456376	Ceftazidima + avibactam 2g+ 0,5g injetável	Fra- Amp	105
09	455737	Ceftolozano + tazobactam 1g+ 0,5g	Fra- Amp	100
10	267140	Azitromicina 500 mg	comp	500
11	268952	Azitromicina 500 mg injetável	Fra	200
12	268498	Metronidazol 500 mg 100 mL	Bolsa	400
13	267717	Metronidazol 250 mg	comp	500
14	271089	Amoxicilina 500 mg	cap	500
15	442727	Ampicilina 500 mg	Fra- Amp	300
16	270616	Penicilina G potássica 5.000.000 UI	Fra- Amp	200
17	442689	Ampicilina + sulbactam 2g + 1g	Fra- Amp	400
18	353333	Amoxicilina + clavulanato 875mg + 125 mg	comp	500
19	271100	Amoxicilina + clavulanato 1g + 200 mg	fra	200

20	267632	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	comp	500
21	305270	Levofloxacino 500 mg comp	Comp	500
22	268851	Norfloxacino 400 mg comp	Comp	500
23	272089	Sulfadiazina de prata 1% bisnaga	Bisnaga 30g	50
24	308882	Sulfametoxazol + trimetroprima 400 mg + 80 mg comp	Comp	500
25	308884	Sulfametoxazol + trimetroprima 200 mg/5 mL 100 mL	Fra	100
26	268529	Teicoplanina 200 mg injetável	Fra- Amp	200
27	0268971	Polimixina b, dosagem 500.000ui, apresentação injetável	Fra- Amp	300
28	331539	Tigeciclina, concentração 50 mg, forma farmacêutica pó liófilo p/ injetável	Fra- Amp	100
29	268395	Anfotericina b, dosagem 50 mg, aplicação injetável pó liófilo	Fra- Amp	100
30	271657	Caspofungina acetato, concentração 50 mg, apresentação injetável	Fra- Amp	100
31	267151	Cetoconazol 200 mg comprimido	comp	500
32	308736	Cetoconazol pomada 30 g	Bisnaga	50
33	267662	Fluconazol 150 mg cap	Cap	500
34	271116	Fluconazol 200 mg ev 100 mL	Bolsa	500
35	267378	Nistatina 1000.000 UI/mL 40 mL	Fra	50
36	279297	Nistatina + óxido de zinco pomada	Bisnaga 60 g	50
37	338298	Voriconazol, concentração 200, forma farmaceutica pó liófilo p/ injetável	Fra- Amp	50
38	268370	Aцикловир 200 mg comp	Comp	500
39	268374	Aцикловир 250 mg injetável	Fra amp	500
40	268375	Aцикловир крем 10 g	Bisnaga	50

41	459822	Albendazol 400 mg comp	Comp	500
42	267507	Albendazol 400 mg susp 10 mL	Fra	100
43	376767	Ivermectina 6 mg comp	Comp	200
44	268299	Secnidazol 1 g comp	Comp	500
45	412965	Simeticona 75mg/mL gotas 10 mL	fra	500
46	269574	Bupivacaína 0,5% ampola 4 mL injetável	amp	500
47	268214	Atropina 0,25 mg amp 1 mL	Amp	500
48	267283	Escopolamina 10 mg comp	Comp	500
49	270622	Escopolamina + dipirona 6,67mg + 333 mg gotas 20 mL	Fra	100
50	270620	Escopolamina + dipirona 10 mg + 250 mg comp	Comp	500
51	269956	Bromoprida 4mg/mL gotas 20mL	Fra	200
52	269954	Bromoprida 10 mg comp	Comp	500
53	272336	Dimenidrinato, apresentação associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento solução injetável 10mL	Amp	1000
54	270096	Bupivacaína cloridrato associada à epinefrina 0,5%+ 1: 200.000 20 mL	Fra	400
55	269963	Domperidona, dosagem 1mg/mL, indicação suspensão oral 100 mL	Fra	50
56	267311	Metoclopramida 4mg/mL gotas 10 mL	Fra	50
57	267310	Metoclopramida 5mg/mL amp 2 mL	Amp	500
58	267312	Metoclopramida 10 mg comprimido	Comp	500
59	268506	Ondansetrona 4mg comprimido	Comp	500
60	269603	Bisacodil 5 mg comp	Comp	500
61	268185	Glicerina infantil 2,47 g supositorio	Suposit	100
62	233632	Oleo mineral 100 ml	Fra	100
63	383750	Lactulose 667mg/ml xarope 120 mL	Fra	200

64	267328	Fosfato de sódio, apresentação enema, dosagem fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6% 130 mL	Fra	200
65	449022	Saccharomyces boulardii 100 mg	Cáp	1000
66	271157	Insulina NPH 100 UI 10 mL	Fra	50
67	271154	Insulina Regular 100 UI 10 mL	Fra	50
68	267691	Metformina 850 mg comp	Comp	500
69	272091	Vitamina complexo B 2 mL	Amp	2000
70	272343	Tiamina 100 mg/mL 1 ml	Amp	100
71	352317	Água destilada estéril e apirogênica embalagem sistema fechado 500 mL	Fra	500
72	352317	Água destilada estéril e apirogênica embalagem sistema fechado 1000 mL	Fra	300
73	267162	Cloreto de potássio 19,1% 10 mL	Amp	1000
74	393328	Cloreto de potássio 60mg/ml solução 150 mL	Fra	100
75	446105	Sais para reidratação oral, composição sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração 90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111, forma farmacêutica pó p/ solução oral	Sachê 27,9 G	200
76	382563	Cloreto de sódio 10% 10 ml solução injetável	Amp	1000
77	267540	Glicose 25% 10 mL solução injetável	Amp	2000
78	270092	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 mL	Fra	1800
79	448769	Poliestirennossulfato de cálcio 900 mg sachê	Env	50
80	268075	Sulfato de magnésio 50 % 10 mL solução injetável	Amp	1000
81	267745	Sinvastatina 40 mg comp	Comp	500
82	267502	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comp	1000
83	448982	Enoxaparina 100mg/mL 0,2 mL 20 mg	Seringa	300
84	448982	Enoxaparina 100mg/mL 0,6 mL 60 mg	Seringa	200
85	272796	Heparina sódica 5.000UI/mL 5mL injetável	Fra	200

86	448983	Heparina sódica 20.000 UI 5.000/0,25mL	Amp 0,25 mL	5 mL	400
87	394103	Rivaroxabana 10 mg comp	Comp	500	
88	268376	Albumina humana 20 % 50 mL	Fra	200	
89	602763	Cetamina 50mg/ml 10 ml	Fra	200	
90	270116	Etomidato 2mg/ml 10 mL	Amp	300	
91	270095	Bupivacaína + glicose 5mg + 80 mg/mL 4 ml (pesada)	Amp	200	
92	269572	Bupivacaína 0,5% isobárica injetável 4 mL	Amp	200	
93	268471	Levobupivacaína sem vasoconstritor 0,5% 20 ml	Fra	400	
94	288785	Levobupivacaína sem vasoconstritor 0,75% 20 mL	Fra	200	
95	305264	Levobupivacaína com vasoconstritor 0,5% 20 ml	Fra	400	
96	269843	Lidocaína sem vasoconstritor 2% amp 5 ml	Amp	400	
97	269843	Lidocaína sem vasoconstritor 2% amp 20 ml	Fra	500	
98	268534	Tramadol 50 mg caps	Cap	500	
99	267205	Dipirona 500mg/mL gotas 20 mL	Fra	200	
100	267778	Paracetamol 500 mg comp	Comp	1000	
101	267777	Paracetamol 200 mg/ml gotas 15 mL	Fra	100	
102	271773	Bromazepam 3 mg comp	Comp	500	
103	395147	Diazepam 10 mg/ 2 mL injetável Amp	Amp	500	
104	278316	Zolpidem 10 mg comp	Comp	500	
105	267618	Carbamazepina 200 mg comp	Comp	500	
106	267107	Fenitoína sódica 50mg/mL 5 mLampola injetável	Amp	200	

107	267657	Fenitoína 100 mg comp	Comp	500
108	267660	Fenobarbital 100mg comp	Comp	500
109	300722	Fenobarbital 200 mg amp 1 mL	Amp	200
110	267512	Amtriptilina 25 mg comp	Comp	500
111	270138	Biperideno 5mg/ml amp 1 ml	Amp	200
112	268481	Midazolam 5mg/ml 3ml	Amp	400
113	268481	Midazolam 5mg/ml 10 ml	Amp	400
114	268069	Clorpromazina 5mg/ml 5 ml	Amp	200
115	267670	Haloperidol 1 mg comp	Comp	500
116	292196	Haloperidol 5 mg/mL amp 1 mL	Amp	200
117	272839	Risperidona 1 mg comp	Comp	500
118	272326	Naloxona 0,4 mg/mL 1 mL amp	Amp	100
119	446251	Carvão ativado pó	Fra 25 g	50
120	272434	Anlodipino 5 mg comp	Comp	500
121	273719	Nitroprusseto de sódio 25 mg/mL injetável 2 mL	Amp	200
122	273400	Mononitrato de isossorbida 20 mg comp	Comp	500
123	267728	Nifedipino 10 mg Comprimido	Comp	500
124	270007	Nimodipino 30 mg comprimido	Comp	500
125	268970	Nitroglicerina 5mg/mL 10 mL	Amp	200
126	278281	Adenosina 6 mg 2 mL amp	Amp	200
127	271709	Amiodarona 100 mg comp	Comp	500
128	267425	Verapamil 80 mg comp	Comp	500
129	272044	Clonidina 0,150 mg comp	Comp	500

130	340206	Clonidina 150 mcg/mL amp 1 mL	Amp	100
131	267613	Captopril 25 mg comp	Comp	1000
132	267650	Enalapril 5 mg comp	Comp	500
133	268856	Losartana 50 mg comp	Comp	1000
134	267689	Metildopa 250 mg comp	Comp	500
135	267517	Atenolol 50 mg comp	Comp	500
136	267566	Carvedilol 3,125 mg comp	Comp	500
137	267564	Carvedilol 12,5 mg comp	Comp	500
138	345259	Metoprolol 1mg/mL 5 mL	Amp	200
139	394650	Metoprolol 100 mg comp	Comp	500
140	267772	Propranolol 40 mg comp	Comp	500
141	276283	Deslanosídeo 0,2mg/mL amp 2 mL	Amp	200
142	267647	Digoxina 0,25 mg comp	Comp	500
143	276378	Cilostazol 100 mg comp	Comp	500
144	269818	Terbutalina 0,5 mg 1 mL injetável	Amp	300
145	335091	N-acetilcisteina 100mg/ml amp 3 ml	Amp	100
146	274806	Acetilcisteina 600 mg sache	Env	600
147	270798	Fexofenadina 120 mg comp	Comp	500
148	273466	Loratadina 10 mg comp	Comp	500
149	267768	Prometazina 25 mg comp	Comp	500
150	270597	Betametasona acetato Associada Com Betametasona Fosfato Composição: AcetatoDosagem: 3mg + 3mg/mL injetável 1 mL	Amp	100
151	270590	Betametasona dipropionato Injetável Associada Com Betametasona FosfatoComposição: Dosagem: 5mg + 2mg 1 mL	Amp	200

152	271599	Metilprednisolona succinato 500 mg fra	Fra	Amp	400
153	267741	Prednisona 5 mg	Comp		500
154	267743	Prednisona 20 mg	Comp		500
155	448595	Prednisolona 3mg/mL solução 60 mL	Fra		50
156	268422	Cetoprofeno 50 mg comp	Comp		500
157	271003	Diclofenaco sódico 25mg/ml 3 ml amp		amp	500
158	448612	Diclofenaco dietilamonio 11,6 mg/g bisnaga 60 g		Tubo	50
159	270992	Diclofenaco potássico 50 mg comp	Comp		500
160	294643	Ibuprofeno 50mg/ml gotas 30 mL	Fra		100
161	273710	Nimesulida 100 mg comp	Comp		1000
162	282220	Carbacol 0,1 mg/ml fra 2 mL	Fra		100
163	272134	Ciclopentolato 10mg/ml 5 ml fr	Fra		50
164	272944	Fluoresceína 10mg/mL Frasco/ 5mL	Fra		50
165	273694	Metilcelulose Tipo Medicamento: Solução Intra-Ocular Concentração: 2% 1,50mL	Seringa		60
166	269571	Proximetacaína 5mg/mL Frasco/ 5mL	Fra		60
167	396853	Tetraacaína Cloridrato Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica Composição: Associada À Fenilefrina Concentração: 1% + 0,1%	Fra	10 mL	50
168	268111	Hidralazina 25 mg comprimido	Comp		500
169	268115	Hidralazina 20 mg solução injetável 1 mL	Amp		300
170	287687	Efedrina Aplicação: Solução Injetável Apresentação: Sulfato Dosagem: 50 MG/ML 1 mL	Amp		400
171	272198	Etilefrina Cloridrato Apresentação: Injetável Composição: 10mg/Ml 1 mL	Amp		300
172	268960	Dopamina Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 5 Mg/Ml 10 mL	Amp		300

173	268446	Dobutamina Cloridrato Indicação: Injetável Dosagem: 12,5 MG/ML 20mL	Amp	500
174	442584	Norepinefrina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML 4 mL	Amp	1000
175	267674	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Comp	1000
176	267663	Furosemida 40 mg comprimido	Comp	500
177	299675	Manitol Forma Farmacêutica: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado Dosagem: 20% 250 mL	Fra	400
178	268255	Epinefrina Uso: Solução Injetável Dosagem: 1mg/ML 1 mL	Amp	600
179	268222	Bicarbonato de sódio 8,4%10 mL	Amp	600
180	295856	Levonorgestrel Características Adicionais: Sistema Intra-Uterino, Com Insertor Concentração: 52 MG	Unid	20
181	268264	Metilergometrina Maleato Indicação: Solução Injetável Dosagem: 0,2 MG/ML 1mL	Amp	100
182	358753	Misoprostol comprimido vaginal 25 mcg	Comp	200
183	358755	Misoprostol comprimido vaginal 200 mcg	Comp	200
184	282313	Ciclobenzaprina 10 mg comprimido	Comp	500
185	278259	Tiocolchicosideo 4 mg comprimido	Comp	500
186	329359	Tiocolchicosideo 2 mg/mL 2mL injetável	Amp	100
187	340178	Cisatracúrio Besilato Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG /ML	Amp 5 mL	300
188	292402	Aminofilina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Dosagem: 24 MG/ML 10 mL	Amp	400
189	268331	Ipratrópio brometo Uso: Solução Para Inalação, Dosagem: 0,25 MG/ML, 20 mL	Fra	400
190	292331	Salbutamol Forma Farmacêutica: Xarope Dosagem: 0,4 Mg/ML 120 mL	Fra	50
191	274561	Tropicamida Apresentação: Solução Oftálmica , Dosagem: 1% 5 mL	Fra	100
192	269878	Clorexidina Dигluconato Aplicação: Solução Alcoólica , Dosagem: 0,5% 100 mL	Fra	2000

193	269876	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 2% 1000 mL	Fra	500
194	269877	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 4% 1000 ml	Fra	500
195	363099	Azul de trypan Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica, Concentração: 0,1%, 1 mL	Fra	80
196	343632	Polidocanol Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Concentração: 10 MG/M 2 mL Amp 2 mL 50		
197	343633	Polidocanol Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 30 MG/ML, 2 mL	Amp 2 mL 100	
198	271691	Ácido ascórbico 500 mg comprimido	Comp	1000
199	292408	Azul patente Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 2,5%, 2 mL	Amp	100
200	273407	Letrozol 2,5 mg comprimido	Comp	1600
201	268108	Gosserrelina acetato Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 10,80 Mg,	Ser	20
202	282151	Exemestano 25 mg comprimido	Dragea	2000
203	412776	Abiraterona acetato 250 mg comprimido	Comp	5600
204	338411	Ácido zoledrônico 4 mg injetável	Fra	60
205	278348	Anastrazol 1 mg comprimido	Comp	1800
206	272023	Tamoxifeno 20 mg comprimido	Comp	1600
207	267653	Espironolactona 25 mg comprimido	Comp	500
208	270119	Clonazepam 2 mg comprimido	Comp	500
209	269852	Lidocaína cloridrato associada com epinefrina dosagem 2% + 1: 200.00 injetável 20mL	Fra	400
210	271950	Fentanila sal citrato dosagem 0,05 mg injetável 10 mL	Amp	1000
211	294887	Salbutamol, dosagem 100mcg/dose, forma farmacêutica aerosol oral 200 doses	Fra	150
212	282881	Rosuvastatina 10 mg comprimido	Comp	1000
213	0393920	Etonogestrel, concentração 68, forma farmacêutica implante subdérmico	Unid	30
214	352314	Pantoprazol 40 mg injetável	Fra Amp	3000

215	269962	Domperidona comprimido 10 mg	Comp	1000
216	269622	Glicerina clister 12% frasco 500 ml	Fra	150
217	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2 mg	Comp	500
218	267203	Dipirona sódica, dosagem 500 comp	Comp	3000
219	0292382	Tramadol cloridrato, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 2 mL	Amp	3000
220	271687	Ácido ascórbico 100mg/mL ampola injetável 5 ml	Amp 5 mL	600
221	327566	Ácido tranexâmico, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 5ml	Amp 5 mL	800
222	271710	Amiodarona, dosagem 50mg/ml, indicação injetável amp 3 ml	Amp 3 mL	600
223	270556	Ampicilina, apresentação associada com sulbactam, dosagem 1g + 500mg, tipo uso injetável	Amp	400
224	270612	Benzilpenicilina, apresentação benzatina, dosagem 1.200.000 ui, uso injetável	Frasc Amp	800
225	269958	Bromoprida, dosagem 5mg/ml apresentação injetável	Amp 2 mL	1000
226	442693	Cefazolina sódica, concentração 1g forma farmaceutica pó p/ solução injetável	Frasc Amp	500
227	442701	Ceftriaxona sódica, concentração 1g forma farmaceutica pó p/ solução injetável via Intramuscular e Intravenosa	Frasc Amp	4000
228	448844	Cetoprofeno, concentração 100 mg forma farmaceutica pó liófilo p/ injetável intravenoso	Frasc Amp	1500
229	268440	Claritromicina, dosagem 500, apresentação injetável	Frasc Amp	200
230	292419	Clindamicina, dosagem 150 mg/ mL apresentação solução injetável	Amp 4mL	800
231	272045	Clopidogrel 75 mg comprimido	Comp	500

232	267574	Cloreto de sódio, dosagem 20%, uso solução injetável	Amp 10 mL	1000
233	292427	Dexametasona, dosagem 4mg/ml 2,5 ml forma farmacêutica solução injetável	Amp 2,5 mL	3000
234	267197	Diazepam, dosagem 10mg comp	Comp	500
235	268252	Dipirona sódica, dosagem 500mg/ml apresentação solução injetável	Amp 2 mL	10000
236	433690	Enzalutamida, concentração 40mg cápsula	Cáps	450
237	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem 20mg indicação solução injetável	Amp 1 ml	1000
238	270620	Escopolamina butilbrometo, apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 10mg + 250mg/ml amp 5 ml	Amp 5 mL	1500
239	0292399	Fitomenadiona, dosagem 10mg apresentação solução injetável intramuscular 1 ml	Amp 1 ml	300
240	267666	Furosemida, concentração 10mg/ml forma farmaceutica solução injetável 2 ml	Amp 2 ml	4000
241	270019	Gluconato de Cálcio 10%, 10 mL	Amp	800
242	448982	<b>Enoxaparina</b> sódica 40 mg, solução injetável, em seringa preenchida 0,4 ml. ( 40mg /0,4ml), que atenda as resoluções rdc n° 17/2007 e 55/2010 do ms/anvisa e nr 32 /2005 do mt/segurança e saúde do trabalho	Seringa 0,4 mL	2000
243	268510	Flumazenil 0,1 mg/mL, ampola 5 mL	Amp 5 mL	600
244	270220	Hidrocortisona, princípio ativo 100mg, apresentação injetável	Frasc Amp	2000
245	270219	Hidrocortisona, princípio ativo 500mg, apresentação injetável	Frasc Amp	600
246	332985	Levofloxacino, dosagem 5, forma farmacêutica solução injetável	Bolsa de 100 mL	300
247	269846	Lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação geléia	Bisnaga 30 g	500
248	268488	Meropenem, dosagem 1 g, apresentação injetável	Frasc Amp	2000
249	304871	Morfina, apresentação sulfato, concentração 10mg/ml, forma farmacêutica solução injetável	Amp 1 ml	1500

250	268160	Omeprazol, concentração 40, uso injetável	Fras	Amp	2000
251	267712	Omeprazol, concentração 20	Cáps		500
252	411397	Paliperidona, composição na forma palmitato, concentração 100 mg/ml forma farmacêutica suspensão injetável, liberação prolongada (150mg)	Seringa		16
				1,5 ml	
253	271725	Piperacilina, composição associada com tazobactam, concentração 4g + 500mg, aplicação injetável	Frasc		1300
			Amp		
254	267769	Prometazina cloridrato, dosagem 25mg/ml apresentação solução injetável	Amp	2 ml	600
255	268533	Tenoxicam, dosagem 40, indicação injetável	Frasc	Amp	1000
256	332917	Vasopressina, concentração 20ui/ml forma farmacêutica solução injetável	Amp	1 mL	100
257	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem 2mg/ml apresentação solução injetável	Bolsa	200	400
			mL		
258	268513	Oxacilina, dosagem 500mg composição injetável	Frasc	Amp	1000
259	268277	Ocitocina, dosagem 5ui/ml indicação solução injetável	Amp	1 ml	300
260	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica líquido inalante	Frasc	250	60
			mL		
261	0305935	Propofol, dosagem 10mg/ml forma farmacêutica emulsão injetável	Amp	20	600
			mL		
262	268381	Amicacina sulfato, dosagem 250mg/ml indicação solução injetável	Amp	2 mL	800
263	0273413	Linezolida, dosagem 2mg/ml tipo medicamento solução injetável	Bolsa	300	200
			mL		
264	0273457	Neostigmina metilsulfato, dosagem 0,5mg apresentação solução injetável	Amp	1 ml	800
265	268521	Rocurônio brometo, dosagem 10mg/ml indicação solução injetável	Amp	5 mL	200
266	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) Injetável 10 mL	Amp		2000
			10mL		
267	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) Injetável 100 mL	Frasco		5000
268	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 250mL Injetável	Frasco		3000

269	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 500mL Injetável	Frasco	3000
270	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 1000mL Injetável	Frasco	3000
271	267541	Glicose 50%, solução injetável, ampola 10mL	Amp 10 mL	2600
272	448616	Hidróxido de ferro III 20 mg/mL, ampola de 5 mL	Amp 5 mL	1200
273	303292	Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado	Frasco 500 mL	5000
274	268442	Suxametônio 100 mg	Frs/Amp	300
275	276839	Água destilada 10 ml água destilada, aspecto físico estéril e apirogênica para diluição de medicamentos	Amp 10 mL	10000
276	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem 500, apresentação injetável	Frs/Amp	600
277	399922	Manitol, Composição Associado Ao Sorbitol, Concentração 5,4 Mg + 27, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Característica Adicional Sistema Fechado	Fra	300
278	421223	Denosumabe, Concentração 60, Forma Farmacêutica Solução Injetável Seringa 1 Ml Ser		12
279	435951	Aflibercepte concentração: 40 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável características adicionais: c/ sistema de aplicação fra 278 mcl	Fra 278 mCL	67
280	268520	Rituximabe Dosagem: 10mg/Ml Indicação: Solução Injetável Fra 10 Ml	Fra 10 mL	6
281	268520	Rituximabe Dosagem: 10mg/Ml Indicação: Solução Injetável Fra 50 Ml	Fra 50 mL	6
282	448630	Rituximabe Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 119,65 Mg/Ml Subcutânea Fra 11,7 Ml	Fra 11,7 mL	2
283	288300	Moxifloxacino Apresentação: Solução Oftalmica , Dosagem: 5 MG/Ml fr 5mL	Fra 5 mL	50
284	274467	Hialuronato De Sódio 10 Mg/Ml Sol Inj Ct 3 Ser Prenc Vd Inc X 2 Ml Intraarticular Ser 2 mL		150
285	389863	Sugamadex, Composição:Sal Sódico, Concentração:100 Mg/Ml, Forma Farmacêutica:Solução Injetável	Amp 2 ml	120
286	434445	Triancinolona hexacetonida 20mg/ mL suspensão injetável 20MG/ML CX C/1 FR 5ML	Fra 5 mL	100

287	449023	Probiótico, Composição 1.140,00 Saccharomyces Boulardii- 17, Concentração 200 Mg	cap	2000
288	268396	Atracúrio Besilato, Dosagem:10 Mg/Ml, Indicação:Solução Injetável 5 mL	Amp	300
289	268109	Gosserrelina Acetato Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 3,6 Mg	Ser	10
290	268427	Ciclofosfamida, Composição:50 Mg	Comp	1200
291	268403	Capecitabina, Dosagem:500 Mg	Comp	1600
292	268404	Capecitabina, Dosagem:150 Mg	Comp	1600
293	457206	Apalutamida, Concentração:60 Mg	Comp	800
294	269567	Pancurônio Brometo, Dosagem 2mg/Ml, Apresentação Solução Injetável 2 Ml	Amp	200
295	448984	Imunoglobulina humana, tipo anti rho(d), dosagem 150 mcg/mL 2 mL, apresentação solução injetável	Amp 2 mL 16	
296	274468	Hialuronato De Sódio Concentração: 2% , Indicação: Solução Injetável	Seringa 2 mL	100
297	442690	Aztreonam 1 g	fra	150
298	365047	Lenalidomida 5 mg	caps	127
299	365048	Lenalidomida 10 mg	caps	175
300	365049	Lenalidomida 15 mg	caps	127
301	480405	Lenalidomida 20 mg	caps	210
302	364816	Lenalidomida 25 mg	caps	200
303	305259	Leuprorrelina 22,5 mg	Fra amp	8
304	406358	Denosumabe 120 mg	Fra 1,7ml	12
305	475967	Daratumumabe 1800 mg 120mg/mL subcutâneo	Fra 15 mL	3
306	448707	Fulvestrano 250 mg Seringa 5 mL	Ser	12
307	432635	Carboximaltose ferrica 50mg/mL	Fra 10 mL	10
308	305258	Leuprorrelina 7,5 mg	Fra	6

309	419015	Ondansetrona 8 mg injetável	Amp 4 mL 2000
310	611110	Escetamina com sistema de aplicação 140 mg spray nasal	Fra 0,2 mL 34
311	615826	Enzalutamida 80 mg	Comp 820
312	627367	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 1mg/Ml	Amp 2 mL 400
313	304872	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 0,2mg/Ml , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Amp 1 mL 300
314	273402	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 5 MG, Tipo Medicamento: Sublingual	Comp 500
315	456376	IDEML ITEM 8 - COTA RESERVA ME/EPP Ceftazidima + avibactam 2g+ 0,5g injetável	Fra- Amp 95
316	455737	IDEML ITEM 9 - COTA RESERVA ME/EPP Ceftolozano + tazobactam 1g+ 0,5g	Fra- Amp 100
317	270092	IDEML ITEM 78 - COTA RESERVA ME/EPP Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 mL	Fra 3200
318	295856	IDEML ITEM 180 - COTA RESERVA ME/EPP Levonorgestrel Características Adicionais: Sistema Intra-Uterino, Com Insertor Concentração: 52 MG	Unid 30
319	433690	IDEML ITEM 236 - COTA RESERVA ME/EPP Enzalutamida, concentração 40mg cápsula	Cáps 750
320	271725	IDEML ITEM 253 - COTA RESERVA ME/EPP Piperacilina, composição associada com tazobactam, concentração 4g + 500mg, aplicação injetável	Frasc 1700 Amp
321	268533	IDEML ITEM 255 - COTA RESERVA ME/EPP Tenoxicam, dosagem 40, indicação injetável	Frasc Amp 3000
322	448699	IDEML ITEM 267 - COTA RESERVA ME/EPP Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) Injetável 100 mL	Frasco 5000
323	448699	IDEML ITEM 269 - COTA RESERVA ME/EPP loreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 500mL Injetável	Frasco 5000
		IDEML ITEM 279 - COTA RESERVA ME/EPP	

324	435951	Aflibercepte concentração: 40 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável características adicionais: c/ sistema de aplicação fra 278 mcl	Fra 278 mcl	23
325	448630	IDEML ITEM 282 - COTA RESERVA ME/EPP Rituximabe Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 119,65 Mg/Ml Subcutânea Fra 11,7 Ml	Fra 11,7 mL	4
326	274467	IDEML ITEM 284 - COTA RESERVA ME/EPP Hialuronato De Sódio 10 Mg/Ml Sol Inj Ct 3 Ser Prenc Vd Inc X 2 Ml Intraarticular	Ser 2 mL	150
327	457206	IDEML ITEM 293 - COTA RESERVA ME/EPP Apalutamida, Concentração:60 Mg	Comp	700
328	274468	IDEML ITEM 296 - COTA RESERVA ME/EPP Hialuronato De Sódio Concentração: 2% , Indicação: Solução Injetável	Seringa 2 mL	100
329	365047	IDEML ITEM 298 - COTA RESERVA ME/EPP Lenalidomida 5 mg	caps	125
330	365048	IDEML ITEM 299 - COTA RESERVA ME/EPP Lenalidomida 10 mg	caps	145
331	365049	IDEML ITEM 300 - COTA RESERVA ME/EPP Lenalidomida 15 mg	caps	125
332	480405	IDEML ITEM 301 - COTA RESERVA ME/EPP Lenalidomida 20 mg	caps	110
333	364816	IDEML ITEM 302 - COTA RESERVA ME/EPP Lenalidomida 25 mg	caps	120
334	611110	IDEML ITEM 310 - COTA RESERVA ME/EPP Escetamina com sistema de aplicação 140 mg spray nasal	Fra 0,2 mL	14
335	615826	IDEML ITEM 311 - COTA RESERVA ME/EPP Enzalutamida 80 mg	Comp	380

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por enquadarem-se na definição descrita no item XII, art 6º, da lei 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da emissão da Nota de emepnho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

2.3 A aquisição alinha-se com o Objetivo Estratégico de Saúde – OES 01, do Plano de Gestão da Diretoria de Saúde 2024-2027, integra o planejamento de contratações do HGuJP para o ano de 2026 e consta do PGC 2025, os itens referentes ao processo de aquisição relacionados ao Plano de Logística Sustentável constam descritos na página 11 do Plano de Gestão Ambiental 2025/2026 do HGuJP tendo como foco “aprimorar os processos licitatórios que tenham características sustentáveis e de logística reversa de produtos e manter o controle das obras e reformas em execução no HGuJP, de acordo com a legislação ambiental”.

O objeto da contratação está detalhado a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025

II) Data de Publicação no PNCP: 23/04/2024

III) ID do item no PCA

IV) Classe/Grupo

99 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

100 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

101 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

102 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

103 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

104 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

183 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

184 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

185 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

186 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

187 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

188 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

189 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

190 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

V) Identificador da Futura Contratação:160139-37/2025.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/MPOG no 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e as exigências estabelecidas no Edital;

3.3. De acordo com a lei 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu Art. 1º estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa;

3.4. Em seu Art. 82, § 5º, a referida lei explicita que o sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

- I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
- II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
- III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
- IV - atualização periódica dos preços registrados;
- V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Todas os medicamentos deverão ser registrados na ANVISA, salvo os isentos de registro.

4.1.1 Todas os medicamentos deverão ser entregues com validade de 80 % do tempo entre a data de fabricação e a data de vencimento, ou com data inferior a 80% com carta de compromisso de troca, caso não seja utilizado;

4.1.2. Os Medicamentos julgados em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, serão recusados.

4.1.3. O valor de referência definido durante pesquisa de preços, constante no item relatório de pesquisa de preços e no presente Termo de Referência, determinam o valor máximo a ser aceito como lance válido, dentre os possíveis lances apresentados pelos fornecedores, durante o Pregão.

4.1.4. O preço proposto deverá incorporar todas as parcelas que onerem o valor final do produto/material, tais como, fretes, impostos, seguros, despesa com prestação de garantia etc., devendo ser expresso em moeda nacional.

4.1.5. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a dose, apresentação e forma farmacêutica, prazo de garantia ou validade.

4.1.6 Quaisquer dúvidas técnicas quanto à descrição envolvendo o referido item do Edital, poderão ser dirimidas através de contato com a Farmácia Hospitalar do HGJ, pelo telefone (83) 2106-1793 ou (83) 2106-1797 ou email: [farmacia.hgj@gmail.com](mailto:farmacia.hgj@gmail.com)

## 4.2 Sustentabilidade:

4.2.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.2.2 Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 306, de 07/12/2004 – ANVISA.

a) os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 7.500 ABNT

b) os resíduos de serviços de saúde devem ser armazenados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT –NBR12235

c) a coleta e o transporte de resíduos de serviços de saúde devem atender às exigências legais e às normas da ABNT – NBR12.810 e NBR14652.

d) as estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;

e) a destinação ambiental dos resíduos de saúde deve observar a lei 12.305/10, legislação e normas ambientais incidentes.

f) os resíduos pertencentes ao Grupo A do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

f.1) os resíduos pertencentes ao Grupo A1 do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a processo de tratamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.

f.2) quando houver necessidade de fracionamento, este deve ser autorizado previamente pelo órgão de saúde competente.

f.3) os resíduos pertencentes ao Grupo A4 do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde, a não ser que haja exigência de tratamento prévio por parte dos órgãos ambientais estaduais e municipais.

f.4) os resíduos pertencentes ao Grupo A5 do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

g) os resíduos pertencentes ao Grupo B do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, com características de periculosidade, conforme Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.

g.1) os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I.

g.2) os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros.

g.3) os resíduos sem características de periculosidade não necessitam de tratamento prévio e podem ter disposição final em aterro licenciado, quando no estado sólido, ou ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, quando no estado líquido, desde que atendam as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes.

h) quando tais resíduos forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25/04/2001.

i) os resíduos com contaminação biológica devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo A1 e A4."

4.2.3 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

4.2.4 Os itens acima deverão ser comprovados através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos próprio que será analisado na fase de habilitação

### **Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

4.5 Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

### **Margem de Preferência:**

4.6 Todos os medicamentos, com exceção dos itens 1, 3, 4, 12, 13, 15, 17, 31, 32, 46, 65, 69, 70, 71, 72, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 96, 97, 102, 103, 108, 109, 123, 124, 125, 127, 149, 153, 157, 158, 159, 170, 183, 192, 193, 194, 198, 206, 209, 220, 222, 223, 224, 233, 234, 239, 241, 244, 245, 247, 254, 255, 259, 275, 276, 287, 308, 312 e 321, enquadram-se na margem de preferência normal ou adicional de 5% ou 10%, prevista no Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme o disposto na Resolução CICS/MGI Nº 7, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras. O licitante fica responsável por apresentar, no momento da habilitação, os documentos, conforme o caso, que comprove o atendimento das regras de origem e das regras de qualificação de que tratam os artigos 3º e 4º da referida resolução.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1 A entrega deverá ser no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento do empenho, a qual será enviada por meio eletrônico ou físico.

5.1.1 A entrega será realizada nos seguintes endereços:

5.1.1.1. Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGJUP - PB - UASG 160139 – Seção da Farmácia Hospitalar, Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58030-002, no horário das 08 horas às 12horas de segunda a sexta, contato telefone (83) 2106-1755, e-mail [farmacia.hgjup@gmail.com](mailto:farmacia.hgjup@gmail.com).

5.1.1.2. Hospital de Guarnição de Natal - HGuN - RN - UASG 160139 - Av. Hermes da Fonseca, 1385 - Tirol. NATAL/RN CEP: 59015-145, em dias úteis de segunda a quinta feira de 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 15:30h e sexta feira de 07:30h às 11:30h. Contatos pelo telefone (84) 3092-6578 e e-mail institucional: [farmaciahgun@gmail.com](mailto:farmaciahgun@gmail.com).

5.1.1.3. Hospital Militar de Área de Recife - HMAR – PE - UASG 160199 - Rua do Hospício, nº. 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050. Horário de entrega: das 07:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 15:00 horas, salvo exceções devidamente autorizadas pelo Serviço de Farmácia Hospitalar.

5.1.1.4. Comando do 1º Grupamento de Engenharia - 1º G E - PB - UASG 160176 - Seção de Saúde do Comando do 1º Grupamento de Engenharia - Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 - Estados, João Pessoa - PB, 58040-000 – contato telefônico (81) 98883.6406 – E-Mail [odont01gec@gmail.com](mailto:odont01gec@gmail.com), Horário de Entrega: Segunda a Quinta: 7:30 – 11:30 / 13:00 – 16:30, sexta-feira 8:00 – 12:00.

5.1.1.5. 31º Batalhão de Infantaria Motorizado - 31 B I Mtz - PB - UASG 160173 - Rua Quinze de Novembro, 100 - Campina Grande / PB – CEP: 58102-300, CONTATOS PELO TELEFONE: (83) 98717-2258 – E-MAIL INSTITUCIONAL: farmacia31bimtz@gmail.com.

5.1.1.6. Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa - B Adm Gu JP - PB - UASG 160175

- OM Vinculada - 15º Batalhão de Infantaria Motorizado - 15 B I Mtz - UASG 160174 - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS, CIDADE JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58.085-000, CONTATOS PELO TELEFONE (83) 3241-6945 – E-MAIL: salc15bimtz@gmail.com

- OM vinculada - 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado - 16º RC Mec - BAIRRO JARDIM AEROPORTO, CIDADE BAYEUX/PB – CEP 58.113-370, CONTATOS PELO TELEFONE (83) 3222-1000 – E-MAIL: salc16rcmec@hotmail.com.

**5.2** O produto deverá estar acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. O recebimento dos materiais está condicionado à conferência, avaliações quantitativas e avaliação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste termo de referência, na lei 14.133/21e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

**5.3** Não serão aceitos quaisquer produtos/materiais, que estejam em mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas ou violadas. Não serão aceitos quaisquer medicamentos fora da garantia, vencido ou fora das exigências citadas.

**5.4** Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

**5.5** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

**5.7** Os Medicamentos deverão vir acompanhados por carta de compromisso de troca quando forem entregue com validade menor que 80% da data de fabricação, além da garantia da troca caso esteja avariado. Por se tratar de medicamentos, não se aplica necessidade de manutenção ou assistência técnica dos mesmos.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos .

#### **Fiscalização Técnica**

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.1. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.4. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual .

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; .

### **Gestor do Contrato**

6.9. Cabe ao gestor do contrato:

6.9.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações

6.9.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração

6.9.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do

subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

#### 7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3(três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto

### Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

8.26. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante

8.27. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020

8.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8.31. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## Reajuste

- 8.32. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.33. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.34. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.35. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.36. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.37. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.38. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.39. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. A equipe de planejamento analisou os modos de disputa mais vantajosos verificando que o pregão eletrônico além de simplificar o procedimento administrativo, traz economias consideráveis de recursos, tempo, custos, aumento do número de participantes, em virtude da quebra das barreiras geográficas com o uso da internet, e maior transparência, aumenta a concorrência conseguindo a obtenção de preços mais baixos e vantajosos para a administração. Considera ainda a imprevisibilidade de demanda no que se relaciona a medicamentos. Sendo assim foi decidido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, adotando o modo de disputa aberto e fechado, para uma competitividade entre os licitantes, na busca da contratação mais vantajosa.

### Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será integral sendo o fornecimento parcelado conforme a demanda.

### Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14. Licença Sanitária (estadual ou municipal) e a autorização de funcionamento pela ANVISA.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

$$LG = Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo / Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante$$

$$SG = Ativo\ Total / Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante$$

$$LC = Ativo\ Circulante / Passivo\ Circulante$$

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da contratação.

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## Qualificação Técnica

9.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

9.32.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.33.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo total estimado da contratação será tornado público ao final da Fase de Lances. (Art 24 da Lei 14.133/21 e Acórdão 2.150 /2015-Plenário-TCU; Acórdão 2080/2012-Plenário-TCU). Tal medida encontra-se amparada nas próprias orientações para aquisições públicas de medicamentos do TCU conforme texto acrescentado: “A ausência de divulgação, no edital, do orçamento estimado, incentiva a competitividade entre os licitantes, tendo em vista que impede que os participantes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados. O pregoeiro pode, também, durante a fase de lances, negociar preços inferiores aos da própria pesquisa realizada pela Administração. O TCU entende que a Administração deve permitir aos licitantes acesso ao orçamento estimativo, porém há benefícios em manter o sigilo do orçamento estimativo até a fase de lances, em especial, a busca da proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, não há que se falar em colisão com o princípio da publicidade, que foi postergada visando à busca de preços mais vantajosos”.

10.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023): em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

João Pessoa, 2 de janeiro de 2026.

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco), contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2 O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3 O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas na Autorização de Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do

descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênero.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1 A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3 Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação. 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art.92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência /Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**TATYANNA KELVIA GOMES DE SOUSA SILVA**

Adjunto de Farmácia Hospitalar



Assinou eletronicamente em 22/01/2026 às 15:25:57.

**HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA****Estudo Técnico Preliminar 149/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64590.011068/2025-61

**2. Descrição da necessidade**

2.1 A aquisição tem o objetivo de atender ao interesse público e manter as atividades dos setores que utilizam Medicamentos e correlatos da Farmácia Hospitalar do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar	Tatiana Mansini Carneiro - Cap

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. Todos os Medicamentos deverão ser registrados na ANVISA, salvo os isentos de registro.

4.1.1 Todos os medicamentos deverão ser entregues com validade de 80 % do tempo entre a data de fabricação e a data de vencimento, ou com data inferior a 80% com carta de compromisso de troca, caso não seja utilizado;

4.1.2. Os medicamentos julgados em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, serão recusados.

4.1.3. O valor de referência definido durante pesquisa de preços, constante no item relatório de pesquisa de preços e no presente Termo de Referência, determinam o valor máximo a ser aceito como lance válido, dentre os possíveis lances apresentados pelos fornecedores, durante o Pregão.

4.1.4. O preço proposto deverá incorporar todas as parcelas que onerem o valor final do produto/material, tais como, fretes, impostos, seguros, despesa com prestação de garantia etc., devendo ser expresso em moeda nacional.

4.1.5. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a dose, apresentação e forma farmacêutica, prazo de garantia ou validade.

4.1.6 Quaisquer dúvidas técnicas quanto à descrição envolvendo o referido item do Edital, poderão ser dirimidas através de contato com a Farmácia Hospitalar do HGJ, pelo telefone (83) 2106-1793 ou (83) 2106-1797 ou email: farmacia.hgj@gmail.com

**4.2 Subcontratação**

4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.3 Garantia da contratação**

4.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 considerando que os itens são para entrega imediata e integral.

4.3.2 Quaisquer dúvidas técnicas quanto à descrição envolvendo o referido item do Edital, poderão ser dirimidas através de contato com a Farmácia Hospitalar do HGJ, pelo telefone (83) 2106-1793 ou (83) 2106-1797 ou email: farmacia.hgj@gmail.com

## 5. Da Validade do produto

5.1 Os produtos deverão, na data da entrega possuir a validade de 80% do tempo entre a data da fabricação e a data do vencimento, caso estejam em prazo menor, deverá vir acompanhado por carta de compromisso de troca do produto, caso o mesmo ultrapasse a validade e não tenha sido utilizado.

## 6. Entrega e Critérios de aceitação

6.1 A entrega deverá ser realizada com o prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento do empenho, no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de João pessoa, Av. Epitácio Pessoa 2121 - bairro Dos Estados -CEP: 58.030-002, setor de Farmácia de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas.

6.2 O produto deverá estar acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a dose, apresentação, forma farmacêutica, procedência e prazo de garantia ou validade. O recebimento dos materiais está condicionado à conferência, avaliações quantitativas e avaliação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste termo de referência, na lei 14.133/21e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.3 Não serão aceitos quaisquer produtos/materiais, que estejam em mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas, violadas ou amassadas.

6.4. Não serão aceitos quaisquer medicamento vencido ou fora das exigências citadas.

## 7. Levantamento de Mercado

7.1. Aquisição por licitação própria dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa e, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

7.1.1 Foi observado que, diante da necessidade de aquisição os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

7.1.2 Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando a preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

7.1.3 As exigências da contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

### 7.2 Aquisição como órgão participante

7.2.1 Não foram encontradas IRP na região que contemplam todos os itens da pretensa aquisição.

### 7.3 Adesão a Ata de registro de preços

7.3.1 A adesão a Ata de registro de preços não foi julgada viável por, os processos disponíveis atenderem em uma pequena parcela da necessidade e não contemplar todos os bens necessários, além de que a adesão ficar condicionada a aceitação pelo fornecedor.

### 7.4 Do processo de aquisição

7.4.1 Em função das informações descritas nos itens 7.1 a 7.3 opta-se pela contratação por licitação própria, por atender a necessidade ao contemplar o fornecimento para o período proposto de 12(doze) meses, dentro das quantidades e itens necessários.

### 7.5 Dos preços coletados

7.5.1 Os valores estimados constam do Relatório da Pesquisa de Preços datado de 27 de novembro de 2025 e a pesquisa de preços realizada entre os dias 05 de outubro e 30 de outubro de 2025 destinada a verificar a compatibilidade dos preços atuais com os preços registrados na pesquisa inicial como apêndice a este ETP.

## 8. Descrição da solução como um todo

8.1. licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/MPOG no 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e as exigências estabelecidas no Edital;

8.2. De acordo com a lei 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu Art. 1º estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa; [...]

8.3. Em seu Art. 82, § 5º, a referida lei explicita que o sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

## 9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

### 9.1. Tabela de itens

--Item	CATMAT /CATSER	Especificação	Unid	Quant
01	269759	Gentamicina 80 mg 2 mL	Amp	500
02	273167	Neomicina + bacitracina 5mg + 250 UI/g creme	Bisnaga 15g	100
03	267625	Cefalexina 500 mg cápsula	cáps	1500
04	460699	Cefalotina 1 g injetável	Fra- Amp	500
05	271989	Cefuroxima 500 mg comprimido	comp	500
06	442694	Ceftazidima 1g injetável	Fra- Amp	200
07	339846	Cefepime 1 g injetável	Fra- Amp	500
08	456376	Ceftazidima + avibactam 2g+ 0,5g injetável	Fra- Amp	400

09	455737	Ceftolozano + tazobactam 1g+ 0,5g	Fra- Amp	200
10	267140	Azitromicina 500 mg	comp	1000
11	268952	Azitromicina 500 mg injetável	Fra	200
12	268498	Metronidazol 500 mg 100 mL	Bolsa	400
13	267717	Metronidazol 250 mg	comp	500
14	271089	Amoxicilina 500 mg	cap	2000
15	442727	Ampicilina 500 mg	Fra- Amp	300
16	270616	Penicilina G potássica 5.000.000 UI	Fra- Amp	200
17	442689	Ampicilina + sulbactam 2g + 1g	Fra- Amp	400
18	353333	Amoxicilina + clavulanato 875mg + 125 mg	comp	500
19	271100	Amoxicilina + clavulanato 1g + 200 mg	fra	200
20	267632	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	comp	500
21	305270	Levofloxacino 500 mg comp	Comp	500
22	268851	Norfloxacino 400 mg comp	Comp	500
23	272089	Sulfadiazina de prata 1% bisnaga	Bisnaga 30g	100
24	308882	Sulfametoxazol + trimetroprima 400 mg + 80 mg comp	Comp	500
25	308884	Sulfametoxazol + trimetroprima 200 mg/5 mL 100 mL	Fra	100
26	268529	Teicoplanina 200 mg injetável	Fra- Amp	200
27	0268971	Polimixina b, dosagem 500.000ui, apresentação injetável	Fra- Amp	300
28	331539	Tigeciclina, concentração 50 mg, forma farmacêutica pó liófilo p/ injetável	Fra- Amp	100
29	268395	Anfotericina b, dosagem 50 mg, aplicação injetável pó liófilo	Fra- Amp	50
30	271657	Caspofungina acetato, concentração 50 mg, apresentação injetável	Fra- Amp	50

31	267151	Cetoconazol 200 mg comprido	comp	500
32	308736	Cetoconazol pomada 30 g	Bisnaga	100
33	267662	Fluconazol 150 mg cap	Cap	500
34	271116	Fluconazol 200 mg ev 100 mL	Bolsa	300
35	267378	Nistatina 1000.000 UI/mL 40 mL	Fra	50
36	279297	Nistatina + oxido de zinco pomada	Bisnaga 60 g	50
37	338298	Voriconazol, concentração 200, forma farmaceutica pó liófilo p/ injetável	Fra- Amp	50
38	268370	Aciclovir 200 mg comp	Comp	500
39	268374	Aciclovir 250 mg injetável	Fra amp	300
40	268375	Aciclovir creme 10 g	Bisnaga	100
41	459822	Albendazol 400 mg comp	Comp	500
42	267507	Albendazol 400 mg susp 10 mL	Fra	50
43	376767	Ivermectina 6 mg comp	Comp	200
44	268299	Secnidazol 1 g comp	Comp	500
45	412965	Simeticona 75mg/mL gotas 10 mL	fra	500
46	269574	Bupivacaína 0,5% ampola 4 mL injetável	amp	200
47	268214	Atropina 0,25 mg amp 1 mL	Amp	400
48	267283	Escopolamina 10 mg comp	Comp	500
49	270622	Escopolamina + dipirona 6,67mg + 333 mg gotas 20 mL	Fra	100
50	270620	Escopolamina + dipirona 10 mg + 250 mg comp	Comp	500
51	269956	Bromoprida 4mg/mL gotas 20mL	Fra	400
52	269954	Bromoprida 10 mg comp	Comp	500

53	272336	Dimenidrinato, apresentação associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento solução injetável 10mL	Amp	3000
54	270096	Bupivacaína cloridrato associada à epinefrina 0,5%+ 1: 200.000 20 mL	Fra	400
55	269963	Domperidona, dosagem 1mg/mL, indicação suspensão oral 100 mL	Fra	100
56	267311	Metoclopramida 4mg/mL gotas 10 mL	Fra	100
57	267310	Metoclopramida 5mg/mL amp 2 mL	Amp	500
58	267312	Metoclopramida 10 mg comprimido	Comp	500
59	268506	Ondansetrona 4mg comprimido	Comp	500
60	269603	Bisacodil 5 mg comp	Comp	500
61	268185	Glicerina infantil 2,47 g supositorio	Suposit	100
62	233632	Oleo mineral 100 ml	Fra	100
63	383750	Lactulose 667mg/ml xarope 120 mL	Fra	200
64	267328	Fosfato de sódio, apresentação enema, dosagem fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6% 130 mL	Fra	200
65	449022	Saccharomyces boulardii 100 mg	Cáp	1000
66	271157	Insulina NPH 100 UI 10 mL	Fra	50
67	271154	Insulina Regular 100 UI 10 mL	Fra	50
68	267691	Metformina 850 mg comp	Comp	500
69	272091	Vitamina complexo B 2 mL	Amp	2000
70	272343	Tiamina 100 mg/mL 1 ml	Amp	200
71	352317	Água destilada estéril e apirogênica embalagem sistema fechado 500 mL	Fra	300
72	352317	Água destilada estéril e apirogênica embalagem sistema fechado 1000 mL	Fra	300
73	267162	Cloreto de potássio 19,1% 10 mL	Amp	600
74	393328	Cloreto de potássio 60mg/ml solução 150 mL	Fra	100

75	446105	Sais para reidratação oral, composição sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração 90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111, forma farmacêutica pó p/ solução oral	Sache 27,9 G	200
76	382563	Cloreto de sódio 10% 10 ml solução injetável	Amp	800
77	267540	Glicose 25% 10 mL solução injetável	Amp	1200
78	270092	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 mL	Fra	8000
79	448769	Poliestirenoossulfato de cálcio 900 mg sachê	Env	100
80	268075	Sulfato de magnésio 50 % 10 mL solução injetável	Amp	600
81	267745	Sinvastatina 40 mg comp	Comp	500
82	267502	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comp	500
83	448982	Enoxaparina 100mg/mL 0,2 mL 20 mg	Seringa	200
84	448982	Enoxaparina 100mg/mL 0,6 mL 60 mg	Seringa	200
85	272796	Heparina sódica 5.000UI/mL 5mL injetável	Fra 5 mL	200
86	448983	Heparina sódica 20.000 UI 5.000/0,25mL	Amp 0,25 mL	200
87	394103	Rivaroxabana 10 mg comp	Comp	500
88	268376	Albumina humana 20 % 50 mL	Fra	200
89	602763	Cetamina 50mg/ml 10 ml	Fra	200
90	270116	Etomidato 2mg/ml 10 mL	Amp	300
91	270095	Bupivacaína + glicose 5mg + 80 mg/mL 4 ml (pesada)	Amp	400
92	269572	Bupivacaína 0,5% isobárica injetável 4 mL	Amp	300
93	268471	Levobupivacaína sem vasoconstritor 0,5% 20 ml	Fra	400
94	288785	Levobupivacaína sem vasoconstritor 0,75% 20 mL	Fra	200
95	305264	Levobupivacaína com vasoconstritor 0,5% 20 ml	Fra	200

96	269843	Lidocaína sem vasoconstritor 2% amp 5 ml	Amp	400
97	269843	Lidocaína sem vasoconstritor 2% amp 20 ml	Fra	400
98	268534	Tramadol 50 mg caps	Cap	500
99	267205	Dipirona 500mg/mL gotas 20 mL	Fra	200
100	267778	Paracetamol 500 mg comp	Comp	1000
101	267777	Paracetamol 200 mg/ml gotas 15 mL	Fra	200
102	271773	Bromazepam 3 mg comp	Comp	500
103	395147	Diazepam 10 mg/ 2 mL injetável Amp	Amp	400
104	278316	Zolpidem 10 mg comp	Comp	500
105	267618	Carbamazepina 200 mg comp	Comp	500
106	267107	Fenitoína sódica 50mg/mL 5 mLampola injetável	Amp	200
107	267657	Fenitoína 100 mg comp	Comp	500
108	267660	Fenobarbital 100mg comp	Comp	500
109	300722	Fenobarbital 200 mg amp 1 mL	Amp	200
110	267512	Amtriptilina 25 mg comp	Comp	500
111	270138	Biperideno 5mg/ml amp 1 ml	Amp	200
112	268481	Midazolam 5mg/ml 3ml	Amp	600
113	268481	Midazolam 5mg/ml 10 ml	Amp	400
114	268069	Clorpromazina 5mg/ml 5 ml	Amp	400
115	267670	Haloperidol 1 mg comp	Comp	500
116	292196	Haloperidol 5 mg/mL amp 1 mL	Amp	300
117	272839	Risperidona 1 mg comp	Comp	500

118	272326	Naloxona 0,4 mg/mL 1 mL amp	Amp	100
119	446251	Carvão ativado pó	Fra 25 g	100
120	272434	Anlodipino 5 mg comp	Comp	500
121	273719	Nitroprusseto de sódio 25 mg/mL injetável 2 mL	Amp	200
122	273400	Mononitrato de isossorbida 20 mg comp	Comp	500
123	267728	Nifedipino 10 mg Comprimido	Comp	500
124	270007	Nimodipino 30 mg comprimido	Comp	500
125	268970	Nitroglicerina 5mg/mL 10 mL	Amp	200
126	278281	Adenosina 6 mg 2 mL amp	Amp	250
127	271709	Amiodarona 100 mg comp	Comp	500
128	267425	Verapamil 80 mg comp	Comp	500
129	272044	Clonidina 0,150 mg comp	Comp	500
130	340206	Clonidina 150 mcg/mL amp 1 mL	Amp	100
131	267613	Captopril 25 mg comp	Comp	1500
132	267650	Enalapril 5 mg comp	Comp	500
133	268856	Losartana 50 mg comp	Comp	500
134	267689	Metildopa 250 mg comp	Comp	500
135	267517	Atenolol 50 mg comp	Comp	500
136	267566	Carvedilol 3,125 mg comp	Comp	500
137	267564	Carvedilol 12,5 mg comp	Comp	500
138	345259	Metoprolol 1mg/mL 5 mL	Amp	100
139	394650	Metoprolol 100 mg comp	Comp	500
140	267772	Propranolol 40 mg comp	Comp	500

141	276283	Deslanosídeo 0,2mg/mL amp 2 mL	Amp	100
142	267647	Digoxina 0,25 mg comp	Comp	500
143	276378	Cilostazol 100 mg comp	Comp	500
144	269818	Terbutalina 0,5 mg 1 mL injetável	Amp	300
145	335091	N-acetilcisteina 100mg/ml amp 3 ml	Amp	200
146	274806	Acetilcisteina 600 mg sache	Env	200
147	270798	Fexofenadina 120 mg comp	Comp	500
148	273466	Loratadina 10 mg comp	Comp	500
149	267768	Prometazina 25 mg comp	Comp	500
150	270597	Betametasona acetato Associada Com Betametasona Fosfato Composição: AcetatoDosagem: 3mg + 3mg/ML injetável 1 mL	Amp	400
151	270590	Betametasona dipropionato Injetável Associada Com Betametasona FosfatoComposição: Dosagem: 5mg + 2mg 1 mL	Amp	1000
152	271599	Metilprednisolona succinato 500 mg fra	Fra Amp	400
153	267741	Prednisona 5 mg	Comp	500
154	267743	Prednisona 20 mg	Comp	500
155	448595	Prednisolona 3mg/mL solução 60 mL	Fra	50
156	268422	Cetoprofeno 50 mg comp	Comp	500
157	271003	Diclofenaco sódico 25mg/ml 3 ml amp	amp	1000
158	448612	Diclofenaco dietilamonio 11,6 mg/g bisnaga 60 g	Tubo	100
159	270992	Diclofenaco potássico 50 mg comp	Comp	500
160	294643	Ibuprofeno 50mg/ml gotas 30 mL	Fra	50
161	273710	Nimesulida 100 mg comp	Comp	1000
162	282220	Carbacol 0,1 mg/ml fra 2 mL	Fra	100

163	272134	Ciclopentolato 10mg/ml 5 ml fr	Fra	50
164	272944	Fluoresceína 10mg/mL Frasco/ 5mL	Fra	50
165	273694	Metilcelulose Tipo Medicamento: Solução Intra-Ocular Concentração: 2% 1,50mL	Seringa	50
166	269571	Proximetacaína 5mg/mL Frasco/ 5mL	Fra	50
167	396853	Tetracaína Cloridrato Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica Composição: Associada À Fenilefrina Concentração: 1% + 0,1%	Fra 10 mL	50
168	268111	Hidralazina 25 mg comprimido	Comp	500
169	268115	Hidralazina 20 mg solução injetável 1 mL	Amp	300
170	287687	Efedrina Aplicação: Solução Injetável Apresentação: Sulfato Dosagem: 50 MG/ML 1 mL	Amp	600
171	272198	Etilefrina Cloridrato Apresentação: Injetável Composição: 10mg/ML 1 mL	Amp	200
172	268960	Dopamina Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 5 Mg/ML 10 mL	Amp	200
173	268446	Dobutamina Cloridrato Indicação: Injetável Dosagem: 12,5 MG/ML 20mL	Amp	300
174	442584	Norepinefrina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML 4 mL	Amp	500
175	267674	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Comp	2000
176	267663	Eurosemida 40 mg comprimido	Comp	500
177	299675	Manitol Forma Farmacêutica: Solução InjetávelCaracterísticas Adicionais: Sistema Fechado Dosagem: 20% 250 mL	Fra	200
178	268255	Epinefrina Uso: Solução Injetável Dosagem: 1mg/ML 1 mL	Amp	400
179	268222	Bicarbonato de sódio 8,4%10 mL	Amp	400
180	295856	Levonorgestrel Características Adicionais: Sistema Intra-Uterino, Com Insertor Concentração: 52 MG	Unid	50

181	268264	Metilergometrina Maleato Indicação: Solução Injetável Dosagem: 0,2 MG/ML 1mL	Amp	100
182	358753	Misoprostol comprimido vaginal 25 mcg	Comp	500
183	358755	Misoprostol comprimido vaginal 200 mcg	Comp	500
184	282313	Ciclobenzaprina 10 mg comprimido	Comp	500
185	278259	Tiocolchicosideo 4 mg comprimido	Comp	500
186	329359	Tiocolchicosideo 2 mg/mL 2mL injetável	Amp	100
187	340178	Cisatracúrio Besilato Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML	Amp 5 mL	300
188	292402	Aminofilina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Dosagem: 24 MG/ML 10 mL	Amp	300
189	268331	Ipratrópio brometo Uso: Solução Para Inalação, Dosagem: 0,25 MG/ML, 20 mL	Fra	200
190	292331	Salbutamol Forma Farmacêutica: Xarope Dosagem: 0,4 Mg/ML 120 mL	Fra	50
191	274561	Tropicamida Apresentação: Solução Oftálmica , Dosagem: 1% 5 mL	Fra	50
192	269878	Clorexidina Digluconato Aplicação: Solução Alcoólica , Dosagem: 0,5% 100 mL	Fra	1000
193	269876	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 2% 1000 mL	Fra	500
194	269877	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 4% 1000 ml	Fra	500
195	363099	Azul de trypan Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica, Concentração: 0,1%, 1 mL	Fra	80
196	343632	Polidocanol Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Concentração: 10 MG/M 2 mL	Amp 2 mL	50
197	343633	Polidocanol Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 30 MG /ML, 2 mL	Amp 2 mL	100
198	271691	Ácido ascórbico 500 mg comprimido	Comp	500
199	292408	Azul patente Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 2,5%, 2 mL	Amp	50

200	273407	Letrozol 2,5 mg comprimido	Comp	2880
201	268108	Gosserrelina acetato Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 10,80 Mg,	Ser	10
202	282151	Exemestano 25 mg comprimido	Dragea	3000
203	412776	Abiraterona acetato 250 mg comprimido	Comp	7200
204	338411	Ácido zoledrônico 4 mg injetável	Fra	100
205	278348	Anastrazol 1 mg comprimido	Comp	1800
206	272023	Tamoxifeno 20 mg comprimido	Comp	2160
207	267653	Espironolactona 25 mg comprimido	Comp	500
208	270119	Clonazepam 2 mg comprimido	Comp	500
209	269852	Lidocaína cloridrato associada com epinefrina dosagem 2% + 1: 200.00 injetável 20mL	Fra	400
210	271950	Fentanila sal citrato dosagem 0,05 mg injetável 10 mL	Amp	500
211	294887	Salbutamol, dosagem 100mcg/dose, forma farmacêutica aerosol oral 200 doses	Fra	50
212	282881	Rosuvastatina 10 mg comprimido	Comp	500
213	0393920	Etonogestrel, concentração 68, forma farmacêutica implante subdérmico	Unid	10
214	352314	Pantoprazol 40 mg injetável	Fra Amp	2000
215	269962	Domperidona comprimido 10 mg	Comp	500
216	269622	Glicerina clister 12% frasco 500 ml	Fra	100
217	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2 mg	Comp	500
218	267203	Dipirona sódica, dosagem 500 comp	Comp	2000
219	0292382	Tramadol cloridrato, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 2 mL	Amp	3000
220	271687	Ácido ascórbico 100mg/mL ampola injetável 5 ml	Amp 5 mL	1000

221	327566	Ácido tranexâmico, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 5ml	Amp 5 mL	1000
222	271710	Amiodarona, dosagem 50mg/ml, indicação injetável amp 3 ml	Amp 3 mL	200
223	270556	Ampicilina, apresentação associada com sulbactam, dosagem 1g + 500mg, tipo uso injetável	Fras Amp	400
224	270612	Benzilpenicilina, apresentação benzatina, dosagem 1.200.000 ui, uso injetável	Frasc Amp	800
225	269958	Bromoprida, dosagem 5mg/ml apresentação injetável	Amp 2 mL	1000
226	442693	Cefazolina sódica, concentração 1g forma farmaceutica pó p/ solução injetável	Fras Fras Amp	500
227	442701	Ceftriaxona sódica, concentração 1g forma farmaceutica pó p/ solução injetável via Intramuscular e Intravenosa	Frasc Amp	4000
228	448844	Cetoprofeno, concentração 100 mg forma farmaceutica pó liófilo p/ injetável intravenoso	Frasc Amp	1500
229	268440	Clarithromicina, dosagem 500, apresentação injetável	Frasc Amp	200
230	292419	Clindamicina, dosagem 150 mg/ mL apresentação solução injetável	Amp 4mL	500
231	272045	Clopidogrel 75 mg comprimido	Comp	500
232	267574	Cloreto de sódio, dosagem 20%, uso solução injetável	Amp 10 mL	1000
233	292427	Dexametasona, dosagem 4mg/ml 2,5 ml forma farmacêutica solução injetável	Amp 2,5 mL	3000
234	267197	Diazepam, dosagem 10mg comp	Comp	500
235	268252	Dipirona sódica, dosagem 500mg/ml apresentação solução injetável	Amp 2 mL	12000
236	433690	Enzalutamida, concentração 40mg cápsula	Cáps	2688

237	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem 20mg indicação solução injetável	Amp 1 ml	1000
238	270620	Escopolamina butilbrometo, apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 10mg + 250mg/ml amp 5 ml	Amp 5 mL	1000
239	0292399	Fitomenadiona, dosagem 10mg apresentação solução injetável intramuscular 1 ml	Amp 1 ml	500
240	267666	Furosemida, concentração 10mg/ml forma farmaceutica solução injetável 2 ml	Amp 2 ml	2000
241	270019	Gluconato de Cálcio 10%, 10 mL	Amp	800
242	448982	<b>Enoxaparina</b> sódica 40 mg, solução injetável, em seringa preenchida 0,4 ml. (40mg/0,4ml), que atenda as resoluções rdc n° 17/2007 e 55/2010 do ms /anvisa e nr 32/2005 do mt/segurança e saúde do trabalho	Seringa 0,4 mL	2000
243	268510	Flumazenil 0,1 mg/mL, ampola 5 mL	Amp 5 mL	300
244	270220	Hidrocortisona, princípio ativo 100mg, apresentação injetável	Frasc Amp	2000
245	270219	Hidrocortisona, princípio ativo 500mg, apresentação injetável	Frasc Amp	600
246	332985	Levofloxacino, dosagem 5, forma farmacêutica solução injetável	Bolsa de 100 mL	250
247	269846	Lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação geléia	Bisnaga 30 g	300
248	268488	Meropenem, dosagem 1 g, apresentação injetável	Frasc Amp	3000
249	304871	Morfina, apresentação sulfato, concentração 10mg/ml, forma farmacêutica solução injetável	Amp 1 ml	1000
250	268160	Omeprazol, concentração 40, uso injetável	Frasc Amp	2200
251	267712	Omeprazol, concentração 20	Cáps	500
252	411397	Paliperidona, composição na forma palmitato, concentração 100 mg/ml forma farmacêutica suspensão injetável, liberação prolongada (150mg)	Seringa 1,5 ml	12

253	271725	Piperacilina, composição associada com tazobactam, concentração 4g + 500mg, aplicação injetável	Frasc Amp	4000
254	267769	Prometazina cloridrato, dosagem 25mg/ml apresentação solução injetável	Amp 2 ml	500
255	268533	Tenoxicam, dosagem 40, indicação injetável	Frasc Amp	6000
256	332917	Vasopressina, concentração 20ui/ml forma farmacêutica solução injetável	Amp 1 mL	100
257	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem 2mg/ml apresentação solução injetável	Bolsa 200 mL	400
258	268513	Oxacilina, dosagem 500mg composição injetável	Frasc Amp	2000
259	268277	Ocitocina, dosagem 5ui/ml indicação solução injetável	Amp 1 ml	1000
260	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica líquido inalante	Frasc 250 mL	50
261	0305935	Propofol, dosagem 10mg/ml forma farmacêutica emulsão injetável	Amp 20 mL	600
262	268381	Amicacina sulfato, dosagem 250mg/ml indicação solução injetável	Amp 2 mL	400
263	0273413	Linezolida, dosagem 2mg/ml tipo medicamento solução injetável	Bolsa 300 mL	100
264	0273457	Neostigmina metilsulfato, dosagem 0,5mg apresentação solução injetável	Amp 1 ml	600
265	268521	Rocurônio brometo, dosagem 10mg/ml indicação solução injetável	Amp 5 mL	200
266	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) Injetável 10 mL	Amp 10mL	2000
267	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) Injetável 100 mL	Frasco	10000
268	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 250mL Injetável	Frasco	3000
269	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 500mL Injetável	Frasco	10000
270	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 1000mL Injetável	Frasco	3000
271	267541	Glicose 50%, solução injetável, ampola 10mL	Amp 10 mL	1500
272	448616	Hidróxido de ferro III 20 mg/mL, ampola de 5 mL	Amp 5 mL	200

273	303292	Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado	Frasco 500 mL	6000
274	268442	Suxametônio 100 mg	Frs/Amp	300
275	276839	Água destilada 10 ml água destilada, aspecto físico estéril e apirogênica para diluição de medicamentos	Amp 10 mL	18000
276	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem 500, apresentação injetável	Frs/Amp	600
277	399922	Manitol, Composição Associado Ao Sorbitol, Concentração 5,4 Mg + 27, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Característica Adicional Sistema Fechado	Fra	300
278	421223	Denosumabe, Concentração 60, Forma Farmacêutica Solução Injetável Seringa 1 MI	Ser	20
279	435951	Aflibercepte concentração: 40 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável características adicionais: c/ sistema de aplicação fra 278 mcl	Fra 278 mcl	50
280	268520	Rituximabe Dosagem: 10mg/MI Indicação: Solução Injetável Fra 10 MI	Fra 10 mL	10
281	268520	Rituximabe Dosagem: 10mg/MI Indicação: Solução Injetável Fra 50 MI	Fra 50 mL	10
282	448630	Rituximabe Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 119,65 Mg /MI Subcutânea Fra 11,7 MI	Fra 11,7 mL	10
283	288300	Moxifloxacino Apresentação: Solução Oftálmica , Dosagem: 5 MG/MI fr 5mL	Fra 5 mL	100
284	274467	Hialuronato De Sódio 10 Mg/MI Sol Inj Ct 3 Ser Prenc Vd Inc X 2 MI Intraarticular	Ser 2 mL	300
285	389863	Sugamadex, Composição:Sal Sódico, Concentração:100 Mg/MI, Forma Farmacêutica:Solução Injetável	Amp 2 ml	100
286	434445	Triancinolona hexacetonida 20mg/ mL suspensão injetável 20MG/ML CX C/1 FR 5ML	Fra 5 mL	300
287	449023	Probiótico, Composição 1.140,00 Saccharomyces Boulardii- 17, Concentração 200 Mg	cap	1000
288	268396	Atracúrio Besilato, Dosagem:10 Mg/MI, Indicação:Solução Injetável 5 mL	Amp	300
289	268109	Gosserrelina Acetato Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 3,6 Mg	Ser	10
290	268427	Ciclofosfamida, Composição:50 Mg	Comp	2000

291	268403	Capecitabina, Dosagem:500 Mg	Comp	2160
292	268404	Capecitabina, Dosagem:150 Mg	Comp	2160
293	457206	Apalutamida, Concentração:60 Mg	Comp	2160
294	269567	Pancurônio Brometo, Dosagem 2mg/ML, Apresentação Solução Injetável 2 ML	Amp	200
295	448984	Imunoglobulina humana, tipo anti rho(d), dosagem 150mcg/mL 2 mL, apresentação solução injetável	Amp 2 mL	50
296	274468	Hialuronato De Sódio Concentração: 2% , Indicação: Solução Injetável	Seringa 2 mL	500
297	442690	Aztreonam 1 g	fra	500
298	365047	Lenalidomida 5 mg	caps	252
299	365048	Lenalidomida 10 mg	caps	504
300	365049	Lenalidomida 15 mg	caps	252
301	480405	Lenalidomida 20 mg	caps	504
302	364816	Lenalidomida 25 mg	caps	840
303	305259	Leuprorrelina 22,5 mg	Fra amp	15
304	406358	Denosumabe 120 mg	Fra 1,7ml	12
305	475967	Daratumumabe 1800 mg 120mg/mL subcutâneo	Fra 15 mL	5
306	448707	Fulvestrano 250 mg Seringa 5 mL	Ser	24
307	432635	Carboximaltose ferrica 50mg/mL	Fra 10 mL	20
308	305258	Leuprorrelina 7,5 mg	Fra	12
309	419015	Ondansetrona 8 mg injetável	Amp 4 mL	4000
310	611110	Escetamina com sistema de aplicação 140 mg spray nasal	Fra 0,2 mL	20
311	615826	Enzalutamida 80 mg	Comp	1344
312	627367	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 1mg/ML	Amp 2 mL	400

313	304872	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 0,2mg/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Amp 1 mL	400
314	273402	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrito , Dosagem: 5 MG, Tipo Medicamento: Sublingual	Comp	500

9.2. Em atenção á lei 14.133/21, art 40 as condições de pagamento do objeto do presente processo de aquisição são semelhantes ao setor privado.

9.3. O Relatório de Consumo (por Conta) que deu origem a este histórico de aquisições consta anexo a este ETP. A metodologia utilizada foi o consumo do ano anterior, conforme relatório de consumo anexo ao ETP, considerando que os quantitativos atenderam à necessidade.

9.4 Os preços estão de acordo com os valores praticados no mercado.

## 10. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 4.753.740,05

10.1. O custo total estimado da contratação será tornado público ao final da Fase de Lances. (Art 24 da Lei 14.133/21 e Acórdão 2.150/2015-Plenário-TCU; Acórdão 2080/2012-Plenário-TCU).

## 11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

11.1.1 É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (súmula nº247-TCU). Por se tratar de materiais que possuem natureza divisível e propiciar a ampla participação de licitantes opta-se pelo critério do parcelamento da solução.

11.2 Margem de Preferência

11.2.1 Todos os medicamentos, com exceção dos itens 1, 3, 4, 12, 13, 15, 17, 31, 32, 46, 65, 69, 70, 71, 72, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 96, 97, 102,103, 108, 109, 123, 124, 125, 127, 149, 153, 157, 158, 159, 170, 183, 192, 193, 194, 198, 206,209, 220, 222, 223, 224, 233, 234, 239, 241, 244, 245, 247, 254, 255, 259, 275, 276, 287, 308,312 e 321, enquadram-se na margem de preferência normal ou adicional de 5% ou 10%, prevista no Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme o disposto na Resolução CICS/MGI Nº 7, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras. O licitante fica responsável por apresentar, no momento da habilitação, os documentos, conforme o caso, que comprove o atendimento das regras de origem e das regras de qualificação de que tratam os artigos 3º e 4º da referida resolução.

## 12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 No escopo do Termo de Referência como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado. No entanto, algumas ações podem vir a surgir entre o Órgão Gerenciador da Ata e demais Órgãos participantes, tais como transferência de quantitativo a ser empenhado.

## 13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1 A aquisição alinha-se com o Objetivo Estratégico de Saúde – OES 01, do Plano de Gestão da Diretoria de Saúde 2024-2027, integra o planejamento de contratações do HGJJP para o ano de 2026 e consta do PGC 2025, os itens referentes ao processo de aquisição relacionados ao Plano de Logística Sustentável constam descritos na página 11 do Plano de Gestão Ambiental 2025/2026 do HGJJP tendo como foco “aprimorar os processos licitatórios que tenham características sustentáveis e de logística reversa de produtos e manter o controle das obras e reformas em execução no HGJJP, de acordo com a legislação ambiental”.

O objeto da contratação está detalhado a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025

II) Data de Publicação no PNCP: 23/04/2024

III) ID do item no PCA

IV) Classe/Grupo

99	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
100	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
101	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
102	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
103	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
104	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
183	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
184	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
185	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
186	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
187	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
188	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
189	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
190	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
191	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
192	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
193	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
194	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
195	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
196	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

V) Identificador da Futura Contratação:160139-37/2025.

## 14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1 Possibilitar o tratamento, restabelecimento e manutenção da saúde dos usuários, tendo como benefícios diretos e indiretos a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo para efetivação do tratamento necessita-se a aquisição do objeto deste ETP.

## 15. Providências a serem Adotadas

15.1 Nos termos do art. 117 da Lei Nr 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

## 16. Possíveis Impactos Ambientais

**16.1** Foi realizada pesquisa no Guia Nacional de contratações sustentáveis da AGU e a presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

16.1.2 Os critérios de sustentabilidade exigidos neste termo de referência estão de acordo com o Art. 5º da lei 14.133/21, Art. 3º **DECRETO Nº 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

**16.2** A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133.

**16.3** Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

**16.4** Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita para a aquisição de medicamentos em atendimento as demandas do Hospital da Guarnição de João Pessoa é economicamente viável.

## 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**TATYANNA KELVIA GOMES DE SOUSA SILVA**

Adjunto de Farmácia



Assinou eletronicamente em 22/01/2026 às 15:13:08.

**ANEXO II****MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Processo Administrativo n.º 64590.011068/2025-61  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representado(a) pela sua Diretora, Ten Cel , nomeada pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... portador da matrícula funcional nº ..... , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2026, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 64590.011068/2025-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos e correlatos, fim de atender a necessidade do Hospital de Guarnição de João Pessoa, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I o *Edital de Licitação nº 90001/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP - PB - UASG 160139.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos públicos participante do registro de preços:

- 3.2.1. Hospital de Guarnição de Natal - HGuN - RN - UASG 160139
- 3.2.2. Hospital Militar de Área de Recife - HMAR – PE - UASG 160199
- 3.2.3. Comando do 1º Grupamento de Engenharia - 1º G E - PB - UASG 160176
- 3.2.4. 31º Batalhão de Infantaria Motorizado - 31 B I Mtz - PB - UASG 160173
- 3.2.5. Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa - B Adm Gu JP - PB - UASG 160175
  - 3.2.5.1. OM Vinculada - 15º Batalhão de Infantaria Motorizado - 15 B I Mtz - UASG 160174
  - 3.2.5.2. OM vinculada - 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado - 16º RC Mec

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar porórgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedações a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro,

nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )	

<i>X</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	<i>Unidade</i>	<i>Valor Un</i>	<i>Prazo garantia ou validade</i>



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

***ANEXO III ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2026  
“PROPOSTA DE PREÇO” (MODELO)***

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

PROCESSO nº 4590.011068/2025-61

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 90001/2025

**PROPOSTA DE PREÇO**

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, se propõe a vender os artigos abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

Item	Discriminação	Marca	Unid	Quant	Registro ANVISA	Valor unitário	Valor Total
1							
2							
3							

**(NOTA EXPLICATIVA: Se necessário, para maior clareza da proposta, ela pode ser apresentada com a página orientada como paisagem) – (Esta nota explicativa NÃO deve ser inserida na proposta)**

- Validade da Proposta de preços: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (não inferior a 60 dias).
- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.
- Local de Entrega:
  - Hospital de Guranião de João Pessoa – UASG 160139 - Avenida Presidente Epitácio Pessoa 2121, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB. CEP: 58030-002;
  - Hospital de Guarnição de Natal - HGuN - RN - UASG 160139 - Av. Hermes da Fonseca, 1385 - Tirol. NATAL/RN CEP: 59015-145;
  - Hospital Militar de Área de Recife - HMAR – PE - UASG 160199 - Rua do Hospício, nº. 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050;
  - Comando do 1º Grupamento de Engenharia - 1º G E - PB - UASG 160176 - Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 - Estados, João Pessoa - PB, 58040-000;
  - 31º Batalhão de Infantaria Motorizado - 31 B I Mtz - PB - UASG 160173 - Rua Quinze de Novembro, 100 – Campina Grande / PB – CEP: 58102-300;

- Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa - B Adm Gu JP - PB - UASG 160175  
- OM Vinculada - 15º Batalhão de Infantaria Motorizado - 15 B I Mtz - UASG 160174 - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS, CIDADE JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58.085-000;  
- OM vinculada - 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado - 16º RC Mec - BAIRRO JARDIM AEROPORTO, CIDADE BAYEUX/PB – CEP 58.113-370

-Representante da empresa:

Telefone: \_\_\_\_\_  
E-Mail: \_\_\_\_\_

- Declaro, que a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Declaro, sob as penas da lei, de que atendo aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.
- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.
- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Local e Data

---

Nome do Proponente  
Identidade do Proponente